

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o Interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da China, e uma das zonas com a menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, nomeadamente diversas vantagens fiscais e financeiras, tendo passado a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

De acordo com a Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, republicada pela Lei n.º 26/2024, a implementação dos incentivos fiscais no âmbito da política industrial visa conceder benefícios fiscais aos investidores interessados em contribuir para a indústria do território, através do aumento do investimento, promover o crescimento e o desenvolvimento da indústria do território, em especial no respeitante à eficiência produtiva, ao nível tecnológico, à fabricação de novos produtos, e aos efeitos sobre o progresso de outras actividades produtivas.

O requerente que satisfaça os requisitos poderá usufruir de isenções fiscais totais ou parciais, tais como:

1. Isenção da Contribuição Predial Urbana durante um período não superior a dez anos, na península de Macau, ou a 20 anos, nas ilhas da Taipa e Coloane, relativamente aos rendimentos dos imóveis arrendados exclusivamente para fins industriais;

2. Isenção da Contribuição Industrial;
3. Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos;
4. Redução de 50% do imposto do selo relativo às transmissões de imóveis, desde que tais imóveis sejam utilizados exclusivamente no exercício da respectiva actividade industrial, incluindo a instalação de serviços comerciais, administrativos e sociais conexos;
5. Redução de 50% do imposto do selo relativo às transmissões de imóveis a título gratuito.

Incentivos Financeiros

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 7/2021, a implementação do Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial visa incentivar os empresários a aumentarem a competitividade das empresas comerciais e a promoverem a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau, nomeadamente para a concretização dos objectivos como o desenvolvimento da industrialização, a inovação tecnológica, a reconversão empresarial e a melhoria das condições operacionais e produtivas. Os empresários comerciais que reúnam os requisitos e realizem projectos de investimento favoráveis à concretização das finalidades do plano na RAEM através de crédito bancário ou de locação financeira podem obter bonificação de juros ou de rendas por um prazo máximo de quatro anos.

São fixados, por despacho do Chefe do Executivo, os limites máximos das taxas anuais de bonificação e os limites máximos dos montantes autorizados para a concessão anual da bonificação no âmbito do Plano de Bonificação para Incentivar o Desenvolvimento e a Valorização Empresarial. Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2021, o limite máximo da taxa anual de bonificação de juros de crédito é de 4%, o limite máximo do montante total de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação é de 600 000 000 patacas e o limite máximo do montante de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário é de 10 000 000 patacas. Por sua vez, o limite máximo da taxa anual de bonificação de rendas de locação financeira é de 4%, o limite máximo do montante total de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação é de 200 000 000 patacas e o limite máximo do montante de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário é de 10 000 000 patacas.

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários da Bonificação 2025 (Até ao quarto trimestre)

Classificação de sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados/ Montante de rendas de locação financeira bonificadas aprovadas	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Comércio a retalho	18,29%	28.495.314,19	6

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Sectores Beneficiários da Bonificação 2025 (Até ao quarto trimestre)

Classificação de sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados/ Montante de rendas de locação financeira bonificadas aprovadas	N.º de casos aprovados ⁽²⁾
Construção e obras públicas	18,02%	28.081.792,24	7
Transportes e armazenagem, agências de viagens	16,87%	26.294.013,00	9
Serviços prestados às empresas	12,86%	20.042.643,00	6
Restaurantes e hotéis	10,28%	16.025.379,26	6
Educação, cuidados de Saúde e acção social	6,44%	10.042.742,50	6
Comércio por grosso	6,42%	10.000.000,00	1
Indústrias da alimentação, bebidas e tabaco	4,86%	7.570.500,00	1
Serviços de saneamento e limpeza	4,70%	7.316.000,00	3
Comércio importador e exportador	1,26%	1.969.783,00	1
Total	100,00%	155.838.167,19	46

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado aprovado

(2) O número é calculado conforme a data do despacho

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior, nos últimos anos, o peso do sector do turismo e de lazer no Produto Interno Bruto já ultrapassou o da indústria de manufatura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e da construção civil.

Indústria do Jogo

Com a entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2023, dos novos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, deu-se início a uma nova fase do desenvolvimento da indústria dos jogos em Macau. Dada a contínua recuperação, o crescimento

contínuo do número de visitantes e o estável desenvolvimento económico, Macau registou, em 2025, no sector dos jogos, um valor aproximado a 248,026 mil milhões em receitas brutas do jogo, equivalendo a um aumento de 9,1% em comparação ao período homólogo de 2024, sendo que 247,404 mil milhões provieram dos jogos de fortuna ou azar, correspondendo a 99,75% do total das receitas brutas do jogo.

Actualmente, seis concessionárias, na qualidade de pessoas colectivas autónomas, estão autorizadas a operar jogos de fortuna ou azar em casino em Macau. Até ao final de 2025, era de 20 o número de casinos, dos quais cinco pertencem à SJM Resorts, S.A., cinco à Venetian Macau, S.A., três à Galaxy Casino, S.A., três à Melco Resorts (Macau), S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., e dois à MGM Grand Paradise, S.A.

De acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2022, a partir de 1 de Janeiro de 2023, o limite máximo do número total de mesas de jogo que podem ser exploradas por todas as concessionárias é de 6000 e o limite máximo de máquinas de jogo é de 12.000.

No final de 2025, existiam 199 vagas de emprego no sector do jogo, o que representou um decréscimo anual de 54 vagas. Encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 53.075 trabalhadores, um aumento de 104 trabalhadores, em termos anuais. Destes, 23.755 eram croupiers, o que se traduziu num aumento anual de 137 croupiers.

No final de 2025, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) aumentou 4,2 %, em termos anuais, cifrando-se nas 28.020 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 21.950 patacas, com uma subida anual de 2,2%.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) é o serviço público da RAEM responsável pela colaboração na definição da política do sector do jogo, pela execução da respectiva política, bem como pela regulação, fiscalização e coordenação da exploração e das actividades de jogo.

Em resposta às mudanças no ambiente interno e externo, para garantir o desenvolvimento saudável e ordenado do sector do jogo e articular-se com a implementação da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM, o foco do trabalho referente ao ano 2025 resume-se nos seguintes aspectos:

1. Fiscalização do Cumprimento do Contrato de Concessão

Na sua candidatura ao concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, as concessionárias apresentaram os seus compromissos quanto ao desenvolvimento de projectos relacionados com o jogo e dos não associados ao jogo (incluindo espectáculos de entretenimento, turismo comunitário, cultura e arte, etc.), à expansão do mercado de clientes do exterior e ao cumprimento das suas responsabilidades sociais (incluindo o apoio ao desenvolvimento diversificado das pequenas e médias empresas e das indústrias locais, a garantia dos direitos e interesses laborais e o apoio às actividades

de interesse público). Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 26/2001, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2022, o Governo da RAEM fez constar estes compromissos nos contratos de concessão.

Em articulação com o novo princípio de investimento “concentração de recursos para realizar tarefas importantes”, definido em 2025 pela RAEM, a DICJ e os serviços competentes exigiram às concessionárias que procedessem a um ajustamento científico da estrutura dos projectos de investimento não-jogo, reorganizando os recursos, e à recolha de dados específicos, a fim de aperfeiçoar o processo de apreciação e fiscalização.

Por seu turno, a DICJ e os serviços competentes continuaram a exigir às concessionárias a apresentação periódica de informações, para efeitos de análise e fiscalização contínuas, de forma a assegurar que os investimentos por parte das concessionárias cumpriam as respectivas propostas de execução de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos, relativas ao ano de 2025, aprovadas pelo Chefe do Executivo. Para garantir a eficiência na fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos pelas concessionárias nas respectivas propostas de adjudicação e assegurar que os seus investimentos continuavam a corresponder às necessidades de desenvolvimento da RAEM, o Governo, nos termos do contrato de concessão, e após diálogo e negociações, aprovou, em Novembro de 2025, as propostas de execução de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos, relativas ao ano de 2026, apresentadas pelas concessionárias.

2. Regulamentação do Funcionamento do Sector do Jogo nos Termos da Lei

Para que as actividades de jogos de fortuna ou azar em casino sejam realizadas rigorosamente de acordo com a lei, foi dada continuidade à fiscalização das operações nos casinos e à verificação das contas contabilísticas, da situação financeira e do cumprimento dos Requisitos Mínimos de Controlo Interno por parte das concessionárias; procedeu-se à fiscalização contínua da idoneidade dos intervenientes do sector, de modo a assegurar que os indivíduos ou empresas em causa mantenham a sua idoneidade no exercício das suas actividades ou funções. Por outro lado, para manter a dimensão e a estrutura adequadas do sector, a DICJ tem vindo a apreciar e autorizar, de forma rigorosa, os pedidos relativos às mesas e máquinas de jogo.

Em relação aos promotores de jogo, procedeu-se, nos termos da Lei n.º 16/2022 (Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), à verificação do seu capital social e das suas contas, à fiscalização contínua da idoneidade dos promotores de jogo e dos colaboradores, bem como à verificação da situação dos promotores de jogo e dos colaboradores no cumprimento das suas obrigações, nomeadamente se foram efectuadas, nos termos da lei, as notificações e entrega de documentos dentro do prazo legal. Em 2025 foram emitidas 31 licenças de promotor de jogo, o que representa um aumento anual de cerca de 29%. Por outro lado, para assegurar o desenvolvimento saudável e ordenado do sector, o Governo da RAEM definiu, nos termos da lei, o número máximo anual de promotores de jogo e colaboradores para o ano 2026.

3. Apoio no Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo

Com o objectivo de prevenir que os casinos sejam utilizados para o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, tem-se procedido continuamente à verificação da situação das concessionárias e dos promotores de jogo quanto ao cumprimento das suas obrigações. No âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tem-se vindo a avaliar as medidas de diligência reforçada adoptadas pelas concessionárias nas operações do jogo, bem como os relatórios de operações de valor elevado apresentadas pelas concessionárias e pelos promotores de jogo.

4. Aperfeiçoamento Contínuo do Regime Jurídico do Sector do Jogo

No sentido de aperfeiçoar continuamente o regime jurídico do sector do jogo e de reforçar a fiscalização dos jogos de fortuna ou azar nos casinos, o Governo da RAEM concluiu, de 2022 a 2025, a elaboração e revisão de vários diplomas legais relacionados com o sector do jogo, promovendo o seu desenvolvimento ordenado e em conformidade com a lei, nomeadamente a Lei n.º 7/2022 (Alteração à Lei n.º 16/2001 — Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Regulamento Administrativo n.º 28/2022 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 26/2001 — Regulamenta o concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o contrato de concessão e os requisitos de idoneidade e capacidade financeira das concorrentes e das concessionárias), a Lei n.º 16/2022 (Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Regulamento Administrativo n.º 54/2022 (Regulamentação de redução ou isenção de contribuições provenientes das receitas brutas do jogo das concessionárias), o Regulamento Administrativo n.º 55/2022 (Regulamentação do regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), a Lei n.º 7/2024 (Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino), entre outros, otimizando, ainda mais, o regime jurídico de fiscalização.

5. Promoção Contínua do Jogo Responsável

Continuou-se a fiscalizar a execução das Medidas de Promoção do Jogo Responsável por parte das concessionárias, exigindo-lhes periodicamente a apresentação do plano de promoção do jogo responsável e das respectivas informações para efeitos de análise e apreciação, procedendo-se à fiscalização diária e à realização de inspecções específicas. Prestou-se ao público serviços de requerimento de exclusão, lançando, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, novas informações de divulgação jurídica sobre o requerimento de exclusão. Em 2025, registaram-se 952 novos requerimentos, representando um aumento de 67,9% face ao ano anterior, dos quais 828 foram apresentados pelo indivíduo em causa e 124 por terceiros.

Promoveu-se à divulgação do jogo responsável junto das concessionárias e organizou-se uma série de actividades promocionais sobre o jogo responsável. Através do Grupo de Trabalho

Interdepartamental para o Jogo Responsável, foi lançado o plano da 2.^a fase sobre os “Indicadores de Jogo Responsável”, no sentido de incentivar a participação activa das concessionárias. Em 2025, um total de treze casinos, uma sala de máquinas de jogo e um centro de apostas foram aprovados na avaliação da segunda fase, sendo classificados como “Unidades Modelo de Jogo Responsável”. Posteriormente, serão iniciados os trabalhos de avaliação para mais entidades.

6. Apoio no Combate às Actividades Ilegais

A fim de garantir que todas as actividades de jogo nos casinos de Macau sejam conduzidas estritamente de acordo com a lei, de forma justa e em conformidade com os regulamentos, para além de se ter dado continuidade à fiscalização in loco do respectivo funcionamento, a DICJ e a Polícia Judiciária (PJ) continuaram a realizar, em conjunto, operações de inspecção, sem aviso prévio, com vista a verificar a eventual existência de irregularidades, bem como intensificaram os trabalhos de combate às actividades relacionadas com a troca ilegal de moeda, de forma a evitar eventuais riscos para a segurança pública.

A DICJ, através do mecanismo de acção conjunta estabelecido com a PJ e as concessionárias, tem vindo a prestar apoio no combate aos diversos websites ou plataformas de jogo ilegais que se identificam, por simulação, como Macau, DICJ ou operadoras de jogo de Macau, tendo encaminhado os casos detectados no exercício das actividades de rotina ou nos pedidos de apoio para as autoridades policiais, para efeitos de acompanhamento, bem como tem efectuado posteriores fiscalizações aos mesmos websites ou plataformas. Por outro lado, tem realizado acções de sensibilização junto de residentes e turistas, chamando-lhes a atenção para prevenir tornarem-se em vítimas do crime de burla. Em 2025, foram transferidos para a investigação da PJ 4111 casos de websites ou plataformas de jogo suspeitos de exploração ilícita, o que representa um aumento de cerca de 26% em relação a 2024.

No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática ilícita do jogo, para aumentar a consciencialização do público quanto ao jogo ilícito, a DICJ tem reforçado, de forma contínua, as acções de sensibilização em diversos locais públicos, no sentido de apresentar e esclarecer os residentes sobre a ilegalidade das actividades de jogos de fortuna ou azar fora das zonas permitidas, bem como as respectivas sanções. Em 2025 registaram-se 20 casos de jogo ilícito, um aumento de cerca de 25% em relação a 2024, envolvendo 122 pessoas.

7. Reforço dos Trabalhos de Supervisão

Para reforçar o espírito de serviço público e a qualificação profissional do pessoal e continuar a organizar acções de formação específicas, foram organizadas visitas à “Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional”, à mostra “Pela Libertação Nacional e pela Paz Mundial – Exposição do 80.º Aniversário da Vitória na Guerra de Resistência do Povo Chinês contra a Agressão Japonesa e na Guerra Mundial Antifascista”, e acções de formação temáticas com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, no sentido de fomentar o sentimento de identidade nacional do pessoal. A tomada de posse do novo grupo de inspectores, após a formação prática e a prestação de juramento, optimizou a equipa de inspecção da DICJ, reforçando a sua capacidade de fiscalização e elevando a sua eficácia.

Aprofundou-se a utilização dos meios electrónicos e inteligentes, intensificaram-se, em tempo real e de diferentes ângulos, os trabalhos de fiscalização e apreciação de diferentes fases, continuando-se a optimizar o sistema interno da DICJ para uma melhor execução dos referidos trabalhos, com vista a elevar o nível geral do Governo Electrónico e das acções de fiscalização.

8. Atrair visitantes internacionais

Em articulação com o desenvolvimento das fontes de visitantes internacionais, o Governo da RAEM tem-se empenhado em introduzir jogos estrangeiros populares, de modo a enriquecer a actual variedade de jogos de fortuna ou azar e dos elementos de jogo, satisfazendo as preferências dos jogadores estrangeiros. Em 2025, concluiu-se a revisão das «Normas para apostas adicionais no jogo Bacará», autorizando-se a colocação de modalidades de apostas adicionais (sete sortudo no jogador de duas cartas e sete sortudo no jogador de três cartas), aprovando também as "Regras de Execução do Jogo Fortune Poker de Três Cartas (Fortune 3 Card Poker)".

Principais Dados Estatísticos do Jogo em 2025

Percentagem das receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar na totalidade das receitas brutas da indústria do jogo em 2025

(100 milhões de patacas)

Modalidade	2025
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	2.474,04
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	2.480,26
Percentagem	99,75%

Receita bruta das diversas modalidades de jogos de fortuna ou azar em 2025

(100 milhões de patacas)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	12,20
Black Jack	27,17
Bacará VIP	679,84

(Cont.)

Receita bruta das diversas modalidades de jogos de fortuna ou azar em 2025

(100 milhões de patacas)

Modalidade	Receita bruta
Bacará	1.426,52
Fantan	5,22
Cussec	87,31
Pai Kao	1,42
Máquinas de jogo	138,66
Poker de 3 Cartas	4,59
Bacará de 3 Cartas	5,12
Live Multi Game	49,73
Stud Poker	9,88
Desafio ao Casino	0,26
Craps	4,20
Texas Holdem Poker	9,75
Fortune Poker de 3 Cartas	12,17
Total	2.474,04

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e diferenças nos custos de produção, a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6% em 1989 para 0,9% em 2024.

Em 2025, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 13,92 mil milhões de patacas, verificando-se uma subida de 3,2%, em termos anuais. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,46 mil milhões de patacas, registando uma descida de 1,8%, em termos anuais, enquanto o das reexportações atingiu 12,46 mil milhões de patacas, o que originou um aumento de 3,8%, em termos anuais. Hong Kong continua a ser o principal mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fatia de 71,5%,

a percentagem das exportações para o Interior da China, no valor total das exportações de Macau, ocupou 8,5%, e para os EUA 2,0%.

Em 2025, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 120 milhões de patacas, envolvendo um valor de 10,15 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Cumulativamente aos 22 anos da vigência do Acordo, as mercadorias exportadas para o Interior da China, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 1,62 mil milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 110 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro da RAEM entrou no seu período de rápido desenvolvimento nos anos 80 do século passado. Após um longo prazo de desenvolvimento e aperfeiçoamento, o sistema financeiro da RAEM tornou-se um sistema regional moderno e aberto, e com as suas próprias características na região.

Até ao final de 2025, as instituições financeiras autorizadas a operar em Macau, incluíam 33 instituições de crédito (incluindo 32 bancos e a Caixa Económica Postal detida pelo Governo da RAEM), 27 companhias de seguros, duas sociedades gestoras de fundos de pensões de direito privado, uma sociedade financeira, quatro sociedades de entrega rápida de valores em numerário, dez casas de câmbio, seis instituições locais autorizadas para operar balcões de câmbio em estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, três sociedades gestoras de fundos de investimento, sete sociedades de locação financeira, duas sociedades de serviços de transacção de bens financeiros, três instituições de serviços de pagamento, três intermediárias de valores mobiliários e uma outra instituição financeira autorizada. Ao mesmo tempo, foi autorizado o estabelecimento, na RAEM, de um escritório de representação de uma companhia de resseguros do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF) constitui a principal base jurídica do sector financeiro de Macau, o qual dá particular destaque aos requisitos de gestão e controlo de riscos aplicáveis às instituições financeiras e às regras de prudência sobre o acesso à actividade financeira, designadamente o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores. Tendo em consideração, por um lado, as experiências adquiridas no âmbito dos trabalhos de supervisão e, por outro, as opiniões apresentadas pelo sector e os padrões propostos pelas organizações de supervisão internacionais, bem como as regulamentações em matéria de supervisão financeira dos países ou regiões com relações estreitas com as actividades financeiras da RAEM ou cujo regime jurídico é relativamente semelhante ao da RAEM, procedeu-se à revisão do RJSF, que entrou em vigor em 2023, tendo como objectivo a sua harmonização com o desenvolvimento do sector financeiro através do aperfeiçoamento das exigências de supervisão e do reforço da articulação com os padrões internacionais de supervisão, da optimização e simplificação dos procedimentos administrativos, bem como do agravamento das sanções aplicáveis à actividade financeira ilegal.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de

Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sedeadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, subsidiárias e sucursais de representação no exterior das instituições de crédito sedeadas em Macau, e a criação em Macau de outras instituições financeiras que exerçam actividades financeiras sujeitas a supervisão.

Até ao final de 2025, as 33 instituições de créditos em operação da RAEM (incluindo uma Caixa Económica Postal tutelada pelo Governo da RAEM e 32 bancos) apresentaram um activo total de 2588,5 mil milhões de patacas. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1392,3 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 1015,3 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 72,9 %.

Além da Caixa Económica Postal, constata-se que dos bancos que operam na região, 12 são constituídos por capitais locais, sendo os restantes constituídos por capitais provenientes de países e regiões, nomeadamente do Interior da China, de Portugal, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, da região de Taiwan da China, do Reino Unido e de Singapura.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente electrónico. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, sendo que o banco electrónico já é muito generalizado na maioria das instituições bancárias, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e de internet.

Os princípios da operação e da gestão prudentes a que os bancos de Macau sempre aderiram, e as medidas estáveis e eficazes de regulação financeira, permitem assegurar a segurança e a estabilidade do sistema bancário, mantendo, ainda, continuamente, o capital e a liquidez suficientes.

Lei dos Fundos de Investimento

A Lei dos Fundos de Investimento, na sua versão reformulada, constitui uma iniciativa legislativa de relevo para Macau, resultante da incorporação de experiências internacionais em matéria de supervisão e das recomendações do sector financeiro. Com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2026, esta lei contribui para otimizar o ambiente de desenvolvimento da indústria de fundos local, lançar bases para a expansão de novas actividades financeiras, designadamente na área da gestão de patrimónios, enriquecer a diversidade dos produtos de fundos disponíveis no mercado local, promover a articulação e a interligação entre Macau e os mercados de fundos do exterior, bem como para reforçar o alinhamento regulatório e de supervisão, tendo em vista atrair um maior número de instituições internacionais a estabelecerem-se em Macau, elevar a vitalidade e a competitividade do mercado local de fundos e injectar um novo dinamismo na diversificação adequada da economia.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2025, a indústria seguradora era constituída por 27 seguradoras, 13 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 14 os ramos gerais. Em termos de origem das

companhias de seguros, 11 são companhias constituídas localmente e as restantes 16 são sucursais de seguradoras com sede no exterior, tendo também sido autorizadas a operar duas sociedades de gestão de fundos, dedicadas à gestão de fundos de pensões e um escritório de representação de uma companhia de resseguros com sede no exterior. Até ao final de 2025, o sector de seguros contratava 851 pessoas e era composto por 7211 mediadores de entre os quais 5232 eram agentes (pessoas singulares), 1897 angariadores, 72 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e dez correctores de seguros.

Em 2025, a produção global dos prémios brutos registou 40,13 mil milhões de patacas, marcando uma subida de 3,1% relativamente ao ano de 2024. A produção dos prémios do ramo vida ocupou cerca de 92,6% do total, e os restantes 7,4% foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 37,16 mil milhões de patacas, com uma subida anual de 3,2%, enquanto os dos outros ramos registaram 2,97 mil milhões de patacas, assinalando uma subida de 1,2%.

Em finais de 2025, havia em Macau sete seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos de pensões. Havia no total 61 fundos privados de pensões criados ao abrigo do “Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões”, dentre os quais, um fundo fechado e 60 fundos abertos. Até ao final de 2025, estavam registados 1943 planos de fundos privados de pensões estabelecidos por sociedades comerciais ou indivíduos, bem como cerca de 87 mil planos do regime de previdência central não obrigatório, constituídos por empresas ou indivíduos. O número total de participantes ultrapassava os 235 mil, com activos totais dos fundos que ascendiam a 54,1 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermédio da AMCM. Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o “Regime jurídico da actividade seguradora”, o “Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões” e o “Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros”.

O “Regime jurídico da actividade seguradora” é a lei principal que regula o exercício da actividade seguradora. O referido regime foi alterado em 2020 e entrou em vigor no mesmo ano. Encontram-se previstas neste diploma legal as disposições relativas aos requisitos de acesso à actividade seguradora, às exigências referentes à fiscalização de companhia seguradora e às responsabilidades das seguradoras.

O “Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões”, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

No sentido de reforçar a supervisão dos mediadores de seguros, garantir mais eficazmente

os direitos e interesses dos tomadores e dos beneficiários de seguro, bem como de promover o desenvolvimento contínuo do sector segurador, o Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros, criado em 1989 e revisto, respectivamente, em 2001 e 2003, foi reformulado pela Lei n.º 15/2024 (Lei da actividade de mediação de seguros). A nova lei, que entrou em vigor no dia 1 de Agosto de 2025, aumentou os requisitos mínimos para concessão de licença de mediador de seguros, reforçou a supervisão dos mediadores de seguros e agravou sanções por infracções.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2025, o preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas habitacionais foi de 70.935 patacas, marcando uma descida anual de 16,7%. Na península de Macau (68.894 patacas), na Taipa (72.971 patacas) e em Coloane (81.500 patacas), os preços médios registaram descidas de 12,5%, 22,3 e 18,2%, respectivamente. O preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas dos edifícios construídos foi de 67.611 patacas, uma queda de 18,7%, e o preço médio por metro quadrado dos edifícios em construção foi de 103.752 patacas, representando uma descida de 16,5%. O preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios desceu 17,6%, atingindo 57.490 patacas, enquanto o preço médio das fracções autónomas industriais foi de 33.926 patacas, o que representou uma descida de 13,6%, em termos anuais.

Durante o ano de 2025, transaccionaram-se 5567 fracções autónomas e lugares de estacionamento com liquidação do imposto de selo, traduzindo uma subida anual de 7,1%, enquanto o valor transaccionado geral foi de 21,35 mil milhões de patacas, marcando uma queda anual de 23,9%. Foram transaccionadas 3245 fracções autónomas habitacionais, menos 135 em termos anuais, com o valor global de 15,33 mil milhões de patacas, uma descida de 24,6%. Foram transaccionadas 2778 fracções autónomas habitacionais dos edifícios construídos e 467 fracções autónomas habitacionais dos edifícios em construção nos valores de 12,86 mil milhões e 2470 milhões de patacas, respectivamente.

No ano de 2025, existiam 383 fracções autónomas habitacionais com autorização de execução emitida, das quais 382 encontravam-se na península de Macau. Existiam 1068 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida, 350 situadas na península de Macau e 717 na Taipa.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice médio de preços foi de 122,3 em 2025, o que representa um decréscimo anual de 1,1%.

Eliminado o efeito da inflação, o índice de salários reais dos trabalhadores da construção civil correspondeu a 90,8 ou seja, caiu 1,9%, em termos anuais.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2025 foi de 1,9%, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 2,5%, traduzindo um aumento anual de 0,1%. Em 2025, a população activa somava cerca de 381,9 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 66,8%. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 71,0% e ao sexo feminino foi de 64%.

Situação do Emprego

Em 2025, a população empregada de Macau registou um decréscimo anual de 0,43%, totalizando 374,7 mil trabalhadores, com um rácio de 47,13% para o sexo masculino e de 52,87% para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 21,8%; hotelaria e restaurantes 13,4%; administração pública e segurança social 8,4%; serviços imobiliários e empresariais 9,1% e comércio por grosso e a retalho 11,8%. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 24,8%, o pessoal de serviços e vendedores 19,5%, e os trabalhadores não qualificados representavam 16,7%.

Relativamente à população empregada, 8,1% completou a escolaridade primária, 15,6% o ensino secundário geral, 28% possuía o ensino secundário complementar, e 46,6% estão habilitados com curso superior. As pessoas nas faixas etárias situadas entre os 35-44 anos ocupavam a percentagem principal da população empregada, com 31,85%, enquanto os trabalhadores entre os 25-34 anos representavam 23,66% e as pessoas entre os 45-54 anos ocupavam 22,45% da população empregada.

Situação do Desemprego

Em 2025, o desemprego em Macau atingiu 7200 indivíduos. Quando analisadas por níveis de escolaridade, 9,7% das pessoas desempregadas tinham a escolaridade primária, 13,5% o ensino secundário geral, 20,6% o ensino secundário complementar e 54,0% tinham concluído o ensino superior. Entre os desempregados, 15,6% provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 19,2% do sector do comércio grossista e de retalho, 14,3% da construção civil e 15,6% da indústria hoteleira e da restauração.

Rendimento Mensal

Em 2025, a mediana do rendimento mensal da população laboral de Macau era de 18.000 patacas, enquanto a mediana do rendimento mensal dos trabalhadores locais era de 20.500 patacas, permanecendo ambas inalteradas face a 2024. A mediana do rendimento mensal nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 21.000 patacas. Os rendimentos mensais médios

mais altos registaram-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (48.900 patacas), no sector da educação (26.000 patacas), na saúde e acção social (25.900 patacas) e no sector da produção e distribuição de electricidade, água e gás (25.000 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar provisoriamente a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até ao final de Dezembro de 2025, o número de trabalhadores não-residentes especializados e não especializados chegou aos 155.068. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontrava-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 34,8%, seguindo-se os trabalhadores da construção civil com 16,6%, os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio com 15,5% e os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho com 13,3%, enquanto o número de trabalhadores não-residentes destinados ao serviço doméstico era de 28.611 pessoas.

Administração Financeira Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da RAEM.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a DSF superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da RAEM e, em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a DSF procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da RAEM e da Conta Geral da RAEM.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da RAEM é composto por três partes, o Orçamento ordinário integrado do Governo, o Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

O Orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, definem-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem atender na sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constam do Orçamento Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O Orçamento agregado dos organismos especiais e o Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são, por sua vez, elaborados conforme o regime de acréscimo: visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício. A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a Conta Geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da DSF a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da RAEM, nomeadamente desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos à carga, bem como dos veículos e bens revertidos a favor da RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregue das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos serviços públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto de Consumo, o Imposto sobre Veículos Motorizados e o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nas receitas brutas decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação. O imposto do jogo é cobrado em relação aos 35% dos lucros brutos, constituindo assim uma das principais fontes de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou

colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas por ano em cada ramo de sector e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de 5%.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), não se procedeu, em 2025, à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas, independentemente da sua residência ou sede, auferiram na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: 1. De acordo com o disposto do artigo 23.º da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício do ano económico de 2024 sujeito a Imposto Complementar de Rendimentos, em 600 mil patacas, aplicando-se ao rendimento que exceda este valor a percentagem de 12%.

2. De acordo com o disposto do artigo 24.º da mesma lei, durante o ano económico de 2025, à dedução ao rendimento colectável do imposto complementar de rendimentos, relativa às despesas com a investigação e desenvolvimento de actividades de inovação científica e tecnológica das empresas inscritas como contribuintes do grupo A do imposto complementar de rendimentos, é aplicável o seguinte: para as despesas até \$3 000 000,00 (três milhões de patacas), a dedução é elevada para o triplo desse valor; para as restantes despesas que ultrapassem o valor limite referido, a dedução é elevada para o dobro do valor dessas despesas. O limite total das deduções referidas era de \$15 000 000,00 (quinze milhões de patacas).

3. De acordo com o disposto do artigo 25.º da mesma lei, no ano económico de 2025, ficaram m isentos do imposto complementar de rendimentos: os rendimentos obtidos ou gerados em países de língua oficial portuguesa, desde que tenham aí sido tributados; os juros obtidos através dos títulos

de dívida emitidos na RAEM, bem como os rendimentos resultantes da compra e venda, resgate ou outra forma de disposição.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade na RAEM, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, na RAEM, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas. As taxas do imposto profissional ilustram-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 patacas	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: 1. De acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), foi criada para o ano económico de 2025 uma dedução à colecta do Imposto Profissional, podendo todos os contribuintes do Imposto Profissional gozar de uma redução pela percentagem fixa de 30% do valor da colecta e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício do ano económico de 2025 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas. Além disso, para os empregados e assalariados com mais de 65 anos de idade ou cujo grau de invalidez permanente, devidamente comprovado, seja igual ou superior a 60%, o limite de isenção é elevado para 198 mil patacas no ano económico de 2025.

2. De acordo com o disposto do artigo 20.º da mesma lei, procede-se à devolução de 60% da colecta do imposto profissional, até ao valor limite de 14.000 patacas, devido e pago, relativamente ao ano económico de 2023, pelos contribuintes que, em 31 de Dezembro de 2023, sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a 5%, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, bares, salas de dança, dos estabelecimentos do tipo health club, saunas, massagens e karaokes.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), no ano económico de 2025, estão isentos do imposto de turismo previsto no Regulamento do Imposto de Turismo, aprovado pela Lei n.º 19/96/M, de 19 de Agosto, os bens fornecidos e os serviços prestados pelos restaurantes previstos na Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira) e no Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril. Não beneficiam da isenção concedida acima aludida os estabelecimentos que não estejam devidamente licenciados, nem os sujeitos passivos do imposto previstos na alínea b) do artigo 2.º do Regulamento do Imposto de Turismo.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, 6% sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e 10% sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Nota: Pelo disposto no artigo 21.º da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), no ano económico de 2025, a dedução à colecta da contribuição predial urbana é fixada no valor de 3500 patacas. Nos casos em que coexistam dois ou mais sujeitos passivos que sejam pessoas singulares, a dedução acima referida é aplicável, desde que uma delas seja residente da RAEM. No entanto, a dedução à colecta da contribuição predial urbana acima aludida não se aplica nos casos de sujeitos passivos que sejam pessoa colectiva, empresário comercial pessoa singular, ou não residente da RAEM, enquanto, de acordo com o disposto no artigo 22.º da lei acima aludida, a taxa de contribuição predial urbana sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados no ano económico de 2025 é reduzida para 8%.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Além disso, ao montante do imposto é adicionado 5% do selo de verba.

Nota: 1. De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 25/2024 (Lei do Orçamento de 2025), no ano económico de 2025, os adquirentes que preencham os requisitos estão isentos do imposto do selo sobre transmissões de bens até ao valor de três milhões de patacas relativamente a bem imóvel destinado a habitação adquirido, o que não se aplica aos sujeitos passivos que obtiveram benefício fiscal da mesma natureza em exercícios anteriores ou no ano económico em curso.

2. Nos casos em que coexistam dois ou mais adquirentes de um determinado imóvel destinado a habitação, só o adquirente ou adquirentes que preencham os requisitos têm direito à isenção, na proporção que lhes couber na colecta. A par disso, quando for adquirido por um casal e nenhum deles seja proprietário de imóvel nos termos do disposto do referido artigo 12.º, é atribuído o direito à isenção. Quando o imóvel destinado a habitação for adquirido por um casal e o regime de

bens adoptado for o regime da comunhão geral, da comunhão de adquiridos ou da participação nos adquiridos, mesmo que um dos cônjuges não seja residente permanente e desde que nenhum deles seja proprietário do imóvel, é atribuído o direito à isenção acima aludida, salvo casos em que se detenha apenas um imóvel destinado ao estacionamento de veículos motorizados.

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto da Lei n.º 4/99/M, de 13 de Dezembro (Regulamento do Imposto de Consumo), alterada pela Lei n.º 24/2024 (Aprovação do código Fiscal), este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), a partir da sua introdução no consumo. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor CIF enquanto para produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercialização estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclo Pesado e Ligeiro		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Veículos Motorizados		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Contabilistas Habilitados e Contabilista

Até ao final de 2025, encontravam-se registadas 17 sociedades de contabilistas, duas sociedades de contabilistas que prestam serviços contabilísticos e fiscais, 146 contabilistas habilitados, e 112 contabilistas que prestam serviços contabilísticos e fiscais.

Apoio do Interior do País à Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar, através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do Interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau” em 2004, e a celebração do “Acordo-Quadro de Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas”, mostram que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o Interior da China já entrou numa nova fase. Em 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os governos de Guangdong, Hong Kong e Macau assinaram o “Acordo-Quadro para Reforço da Cooperação Guangdong-Hong Kong - Macau e promoção da Construção da Grande Baía”, de forma a definir inicialmente a divisão do trabalho, a direcção da cooperação e o mecanismo de coordenação. Em 2018, o Governo Central criou o Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, marcando assim a entrada numa nova etapa da construção da Grande Baía. Em 2019, foram divulgadas formalmente as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, clarificando-se os posicionamentos do desenvolvimento e as funções das diversas regiões e cidades da Grande Baía.

Em Setembro de 2021, foi promulgado formalmente o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, que indicou claramente a direcção da exploração e abertura da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, e seguiu, de perto, a linha principal de “promover o desenvolvimento moderadamente diversificado da economia de Macau”, definindo os quatro posicionamentos estratégicos, com o objectivo de construir a Zona de Cooperação Aprofundada como uma nova plataforma para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, como um novo espaço para facilitar a vida e o emprego dos residentes de Macau, como um novo exemplo para enriquecer a prática do princípio “um país, dois sistemas” e como um novo patamar para impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

A partir das 00h00 do dia 1 de Março de 2024, a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin entrou formalmente em funcionamento como zona aduaneira autónoma em modelo de gestão separada, isto é, a liberalização da “primeira linha” e o controlo da “segunda linha” de mercadorias e a facilitação da circulação de pessoas.

O Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa/Espanhola, entidade sem fins lucrativos, começou a ser criado no início de 2025, fruto de uma iniciativa conjunta entre o Governo da RAEM e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin, com o objectivo de potenciar o papel de plataforma, promover a cooperação pragmática em múltiplas áreas, apoiar as empresas do Interior da China

na “expansão de negócios para o exterior” e atrair investidores estrangeiros a estabelecerem-se em Macau e Hengqin.

Ligação de Macau com o Interior da China

O Governo da RAEM tem explorado e intensificado activamente o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e cidades do Interior da China, enquanto mantém relações económicas e comerciais estreitas com as províncias e regiões vizinhas.

Em Janeiro de 2025, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM) organizou uma delegação de mais de 28 representantes do sector de convenções e exposições de Macau para participar na 20.^a edição do “China Expo Fórum for International Cooperation” (CEFCO 2025) em Tianjin.

Em Março, a equipa do IPIM deslocou-se a Wuhan, da Província de Hubei, para participar num evento comercial e visitar empresas e associações comerciais locais.

Em Abril, o IPIM instalou o “Pavilhão de Macau” na “5.^a Exposição Internacional de Produtos de Consumo da China”, tendo coordenado a participação de sete empresas de agenciamento de produtos dos países de língua portuguesa.

Em Maio, o IPIM instalou o “Pavilhão de Macau” na “137.^a Feira de Importação e Exportação da China”, tendo coordenado a participação de 19 empresas de Macau na referida feira. No mesmo mês, o IPIM participou na “Cimeira Global de Promoção do Comércio e do Investimento 2025” e na “27.^a Exposição Internacional de Alta Tecnológica de Pequim, China” e, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e a Associação de Bancos de Macau, realizou em Harbin, província de Heilongjiang, uma sessão de bolsas de contacto no âmbito de investimento.

Em Junho, a equipa do IPIM deslocou-se a Changsha, província de Hunan, para participar na “4.^a Exposição Económica e Comercial China-África”, aproveitando para promover a “2.^a Exposição Económica e Comercial China-Países de Língua Portuguesa (Macau)” e o serviço de “Conduta do Comércio China-PLP” junto das instituições dos países de língua portuguesa e empresas do Interior da China presentes no evento. Durante o evento, a equipa do IPIM organizou a “Sessão de Promoção de Eventos de Convenções e Exposições de Macau” e participou numa sessão de intercâmbio entre empresários, realizando visitas a empresas locais para promover os trabalhos da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa.

Em Julho, a “Reunião Conjunta das Associações Comerciais do Interior da China e de Macau 2025” realizou-se pela primeira vez em Pequim, durante a “3.^a Exposição Internacional de Cadeia de Suprimentos da China”. O IPIM organizou a participação de uma delegação de cerca de 30 empresários de Macau na “3.^a Exposição Internacional de Cadeia de Suprimentos da China” e numa sessão de intercâmbio no âmbito de inovação científica entre Pequim e Macau, tendo instalado o pavilhão “Plataforma Sino-Lusófona@Macau” na referida exposição. A delegação de empresários de Macau também organizou visitas a instituições locais durante a estadia em Pequim.

Em Agosto, a equipa do IPIM deslocou-se a Cantão para participar na “Feira de Comércio

Electrónico Transfronteiriço da China (Cantão) 2025” e na “Sessão de Promoção de Convenções, Exposições e Ambiente de Investimento e Negócios de Macau”, onde promoveu eventos de convenções e exposições de Macau junto de comerciantes e expositores, nomeadamente sobre a “2.ª Exposição Económica e Comercial China-Países de Língua Portuguesa (Macau)”, as vantagens da plataforma sino-lusófona e o ambiente de negócios, entre outros. Durante o período, a equipa visitou também empresas locais.

Em Setembro, o IPIM organizou a participação de 28 PME's de Macau na “Semana de Macau em Wuhan • Hubei”, promovendo junto dos residentes locais e turistas os produtos “Fabricados em Macau”, de “Marcas de Macau” e produtos característicos dos países de língua portuguesa. Durante a actividade, realizou-se uma sessão de bolsas de contactos, com mais de 140 bolsas de contactos. No mesmo mês, o IPIM instalou o “Pavilhão de Macau” na “Feira Internacional de Comércio de Serviços da China 2025” (CIFTIS) e na “25.ª Feira Internacional de Investimento e Comércio da China” (CIFIT), organizando a participação de várias empresas de Macau e Hengqin. Participou, ainda, e instalou o “Pavilhão de Macau” na “9.ª Exposição da Indústria Ambiental da China (Edição de Cantão)” (IE expo China), na “22.ª China-ASEAN Expo” e na “4.ª Exposição Global de Comércio Digital” (The Fourth Global Digital Trade Expo). Além disso, a equipa do IPIM deslocou-se a Zhengzhou, província de Henan, para participar na “15.ª Sessão Internacional de Bolsas de Contactos sobre Investimento e Comércio em Henan, China”, bem como a Xangai para participar na “Huawei Connect 2025”, com vista à captação de investimentos.

Em Outubro, o IPIM, em conjunto com os membros da Comissão de Desenvolvimento de Talentos de Macau e da Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, deslocou-se a Hangzhou, província de Zhejiang, para participar numa sessão de promoção dos serviços financeiros transfronteiriços, no sentido de promover o ambiente de investimento e as políticas industriais de Macau, e visitar empresas e associações comerciais em Hangzhou e em outras regiões do leste da China, para fins de captação de investimentos. No mesmo mês, o IPIM instalou o “Pavilhão de Macau” na “138.ª Feira de Importação e Exportação da China”, organizando, para esse efeito, a participação de 19 empresas de Macau.

Em Novembro, o IPIM e o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau de Chengdu co-organizaram em Chengdu, província de Sichuan, o “Seminário sobre Indústrias de Tecnologia de Ponta e Grande Saúde entre Chengdu e Macau”, no sentido de promover o ambiente de investimento e as políticas industriais de Macau junto de empresas locais. No mesmo mês, o IPIM organizou a participação de uma delegação de 35 empresários de Macau e 43 empresas expositoras de Macau na “8.ª Exposição Internacional de Importação da China”, tendo instalado o “Pavilhão de Produtos Alimentares e Bebidas de Macau e dos Países de Língua Portuguesa” e o “Pavilhão de Serviços Profissionais de Macau e dos Países de Língua Portuguesa”.

Em Dezembro, o IPIM e a Federação Industrial e Comercial da província de Jiangsu co-organizaram em Nanjing, província de Jiangsu, uma sessão de intercâmbio entre empresas tecnológicas.

Em termos de políticas, a partir de 5 de Novembro de 2025, a política de vistos de talentos para deslocações a Hong Kong e Macau foi alargada a todas as regiões do Delta do Rio Yangtze e da Área de Beijing-Tianjin-Hebei, bem como às zonas piloto de comércio livre do País. Os quadros

qualificados em investigação científica, cultura e educação, saúde, direito, e outros talentos do Interior da China, que trabalhem nas referidas regiões podem, com base em comprovativos de talento, solicitar a autorização de vistos de talento de entradas múltiplas para Hong Kong ou Macau, com validade de 1 a 5 anos, podendo permanecer em Hong Kong ou Macau por um período não superior a 30 dias em cada visita.

Além disso, foram adicionados cinco postos fronteiriços privilegiados, como sejam o Terminal de Passageiros de Pazhou, em Cantão, o posto fronteiriço de Hengqin, a Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, o Porto de Zhongshan e a Estação de West Kowloon da linha ferroviária de alta velocidade de Cantão-Shenzhen-Hong Kong servindo de postos fronteiriços de entrada que aplicam a política de isenção de visto de trânsito de 240 horas. Assim, o número total de postos fronteiriços de entrada aplicáveis à política de trânsito sem visto de 240 horas aumentou para 65. Os cidadãos dos 55 países abrangidos pela política de isenção de visto, com passaporte válido e bilhete de viagem com data e itinerário confirmados, da China para um terceiro país (região), podem entrar sem visto em qualquer um dos 65 postos fronteiriços abertos, localizados em 24 províncias (regiões autónomas / municípios directamente subordinados ao Governo Central), podendo permanecer e circular na zona designada por um período não superior a 240 horas.

Relações com a Província de Guangdong

Para encorajar as empresas de Macau a investirem nas cidades continentais na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o IPIM continuou a fornecer os "Serviços Convenientes para o Registo Comercial nas nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e o "Serviço Público Transfronteiriço de Registo Comercial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin"; em paralelo, o IPIM cooperou com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico e a Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais da Zona de Cooperação em Hengqin, na prestação de serviços de consultoria e recomendação sobre investimento e de registo comercial na Zona de Cooperação Aprofundada. Aliás, o IPIM e as autoridades competentes da Zona de Cooperação, nomeadamente a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico, a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Financeiro, a Direcção dos Serviços de Assuntos Comerciais, a Direcção dos Serviços de Finanças e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência, lançaram, conjuntamente, em 2024, o "Mecanismo de 'reuniões técnicas antes do processo de investimento' na Zona de Cooperação em Hengqin", que visa facilitar o acesso dos investidores interessados em desenvolver actividades na Zona de Cooperação aos serviços de consultoria online directamente com uma ou mais autoridades competentes da Zona de Cooperação ainda antes do processo de investimento. Através dos serviços de consultoria online, os investidores podem esclarecer as dúvidas relacionadas com o processo de estabelecimento de negócios e o requerimento de licenças, o que permite acelerar o processo de implementação de projectos de investimento na Zona de Cooperação.

Em Janeiro de 2025, realizou-se em Cantão a "Conferência Conjunta de Cooperação Guangdong-Macau 2025". Durante a conferência, ambas as partes, Guangdong e Macau, realizaram intercâmbio e debates aprofundados sobre vários temas, nomeadamente a construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a cooperação aprofundada nas áreas da ciência e tecnologia e cuidados de saúde, o reforço da interligação

de regras e mecanismos entre Guangdong e Macau, a construção de um patamar de quadros qualificados de alto nível, e o impulsionamento da construção do Estado de direito na Grande Baía. Após a conferência, foram assinados vários protocolos de cooperação, incluindo o "Acordo de Cooperação entre a Administração de Regulação do Mercado da Província de Guangdong e o Instituto de Promoção do Investimento e do Comércio da RAEM".

Além disso, o IPIM tem vindo a expandir e a reforçar proactivamente o intercâmbio e a cooperação com a província de Guangdong, nomeadamente:

Em Janeiro, o IPIM, em conjunto com a Associação de Bancos de Macau, deslocou-se a Zhuhai e Jiangmen, na província de Guangdong, para visitar empresas e associações comerciais, visando a captação de investimentos.

Em Março, o IPIM, em conjunto com representantes da Associação de Bancos de Macau, deslocou-se a Cantão e Shenzhen para realizar actividades promocionais de captação de investimento, no sentido de incentivar as empresas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau a estabelecerem ligações com os mercados dos países de língua portuguesa através de Macau enquanto "interlocutor de precisão".

Em Maio, os governos das três regiões, Guangdong, Hong Kong e Macau, co-organizaram as sessões de intercâmbio de cooperação económica e comercial em Budapeste (Hungria) e no Cairo (Egipto), para promover as vantagens de negócio da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau junto dos mercados europeu e africano.

Em Junho, o IPIM, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada em Hengqin e a Associação de Bancos de Macau, organizaram em Cantão, na província de Guangdong, uma actividade de intercâmbio para divulgar, junto das empresas de Guangdong interessadas na expansão para os mercados dos países de língua portuguesa, as informações sobre políticas de investimento em Macau e Hengqin, bem como o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa.

Em Julho, o IPIM e o Departamento do Comércio da Província de Guangdong co-organizaram a "Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2025", que ocupou uma área de exposição de quase 13.000 metros quadrados, contou com a participação de mais de 400 empresas, a realização de cerca de 435 bolsas de contactos e a assinatura de 23 acordos de cooperação. Durante o evento, teve lugar a "Sessão de Divulgação sobre as Políticas de Registo e Inscrição de Empresas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau", para facilitar o acesso das empresas de Macau às informações de negócio na Grande Baía.

Em Agosto, realizou-se a "Reunião de Trabalho de 2025 do Grupo Especializado para a Promoção da Cooperação entre Zhongshan e Macau" em Zhongshan, para estudar a optimização do mecanismo do grupo especializado, definir a responsabilidade do grupo especializado pela organização e coordenação global dos assuntos de cooperação dos dois locais, criar sete equipas especializadas destinadas à cooperação nas áreas da inovação, da economia e do comércio, da biomedicina e de Big Health, do consumo de honestidade, da cultura e do turismo, dos serviços administrativos e assuntos relativos a talentos, com vista a promover uma cooperação pragmática, bem como a elevar a qualidade e aumentar a eficiência entre os dois locais.

No mesmo mês, o Departamento do Comércio da Província de Guangdong, a InvestHK e o IPIM co-organizaram em Xangai a “Sessão de Intercâmbio de Cooperação Económica e Comercial entre Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e Delta do Rio Yangtzé (Sessão Exclusiva de Indústrias de Inteligência Artificial e Robótica)”, onde o IPIM apresentou o ambiente de investimento e as políticas industriais de Macau junto das empresas locais.

Em Setembro, a “3.ª Conferência Industrial e Comercial para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, co-organizada em Cantão, pelo Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China, pelo Governo Popular da Província de Guangdong, pelo Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK) e pelo Governo da RAEM, contou com a presença de mais de 1200 representantes dos sectores político e comercial provenientes de 30 países e regiões. Uma delegação do sector industrial e comercial de Macau, composta de cerca de 60 membros, participou no evento.

Em Outubro, a “Feira do Comércio de Serviços da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2025” que adoptou o modelo “um Evento, Três Locais”, decorreu respectivamente em Zhuhai, Hong Kong e Macau. Durante o evento, o IPIM organizou a participação de uma delegação de empresários na sessão em Zhuhai. A sessão de Macau, realizada em colaboração com a 30.ª MIF, contou com seis sessões de promoção temáticas e 116 bolsas de contactos. No mesmo mês, o Departamento do Comércio da Província de Guangdong, a InvestHK e o IPIM co-organizaram em Cantão, província de Guangdong, a Sessão de Bolsas de Contactos de Captação de Investimentos de Capital no âmbito da Conferência Global de Promoção do Investimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2025-Sessão Exclusiva sobre Economia Biológica. Além disso, a equipa do IPIM deslocou-se a Cantão, província de Guangdong, para participar na sessão de divulgação sobre serviços financeiros, no sentido de promover o ambiente de investimento e as políticas industriais de Macau junto das empresas locais.

Em Novembro, o Governo Popular da Província de Guangdong e os Governos da Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK) e da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) co-organizaram em Cantão, província de Guangdong, a “Conferência de Promoção do Investimento Global para a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2025”. O IPIM promoveu o ambiente de negócios de Macau durante a “Sessão de Divulgação sobre as Políticas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”.

Em Dezembro, a “1.ª Exposição Global de Máquinas e Produtos Electrónicos de Inteligência Artificial” (AIE) realizou-se simultaneamente em Macau e Zhuhai, através do modelo “Uma Exposição, Duas Cidades”, reunindo cerca de mil empresas pioneiras tecnológicas a nível global e cinco mil compradores internacionais, com uma área total de exposição de 70.000 metros quadrados nos dois locais. Paralelamente, realizaram-se múltiplos fóruns de alto nível e actividades de lançamento de produtos, nos quais várias empresas tecnológicas apresentaram produtos e tecnologias em estreia mundial ou nacional. O IPIM e o Departamento do Comércio da Província de Guangdong co-organizaram a deslocação de uma delegação de empresários de Macau a Zhuhai para visitar, entre outros, a AIE, parques industriais de comércio electrónico, grandes incubadoras e outras instalações, e para efectuarem intercâmbios com empresas locais de comércio electrónico e tecnologia.

No mesmo mês, o IPIM e o Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China

- Delegação de Cantão co-organizaram em Cantão o evento “Vamos Desfrutar - Mercado com Destaque para os Produtos do Mundo Lusófono e Macau” (estação de Cantão), que atraiu mais de 48.000 participantes e onde se realizaram 112 bolsas de contactos comerciais durante os três dias do evento.

Relações com a Província de Fujian

Em 2020, o IPIM assinou o “Acordo de Aprofundamento da Cooperação na Indústria de Convenções e Exposições entre Fujian e Macau” com o Departamento do Comércio da Província de Fujian, visando melhorar, de forma direccionada, a eficácia da cooperação na indústria de convenções e exposições, alargar a cooperação com os países de língua portuguesa e desenvolver a cooperação online no sector de convenções e exposições, de forma a reforçar, ao mesmo tempo, a cooperação entre Fujian e Macau no intercâmbio de informações referentes às convenções e exposições, à padronização da construção de recintos e à formação de pessoal. Posteriormente, em 2023, na 4.^a Reunião da Cooperação Fujian-Macau, as duas partes celebraram o “Acordo sobre o Aprofundamento da Cooperação Económica e Comercial entre Fujian e Macau na Construção Conjunta da ‘Uma Faixa, Uma Rota’”.

O Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau (MIECF) tem vindo a convidar todos os anos o Governo Popular da Província de Fujian como co-organizador do evento e os Serviços de Ecologia e Meio Ambiente da Província de Fujian como entidade de apoio oficial. Em 2025, um total de 14 entidades de Fujian participaram no MIECF. Além disso, a 30.^a MIF atraiu a participação de 28 empresas de Fujian e contou com o Pavilhão de Fujian, com uma área de 225m², onde decorreu a “Sessão de Bolsas de Contactos entre a Província de Fujian, Macau e os Países de Língua Portuguesa”.

O IPIM tem participado proactivamente nos eventos de convenções e exposições realizados em Fujian. Em Setembro de 2025, o IPIM instalou o Pavilhão de Macau na “25.^a Feira Internacional de Investimento e Comércio da China”.

Relações com a Província de Jiangsu

A par do reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação com a Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, de modo a reforçar a integração de Macau no desenvolvimento nacional, elevando o seu posicionamento e papel no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior. De facto, a província de Jiangsu tem dado particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Desde 2011, e por 15 anos consecutivos, a Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, tem lugar em Macau, no âmbito da MIF. Na 30.^a MIF, foi instalado o Pavilhão de Jiangsu, que contou com a participação de 21 entidades da província de Jiangsu. Além disso, o 16.^o Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF) contou com a participação de 78 comerciantes da província de Jiangsu.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) é responsável pelo estudo, coordenação e efectiva implementação da política económica e da política de desenvolvimento tecnológico da RAEM.

Desenvolvimento da Indústria Tecnológica

A DSED tem impulsionado o desenvolvimento da indústria tecnológica local conforme as três direcções principais: “Promover a industrialização e a comercialização dos resultados da investigação científica”, “Ajudar a instalação das empresas tecnológicas de excelência do exterior” e “Fomentar a aplicação da ciência e tecnologia por parte das empresas ao desenvolvimento qualitativo”. Iniciou-se o projecto do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau, que se posiciona como uma base destinada às empresas tecnológicas de alta qualidade do Interior da China que pretendam ir para exterior, um centro de serviços para os projectos tecnológicos de ponta do estrangeiro e uma base local de integração indústria-universidade-investigação, no sentido de criar uma comunidade industrial e tecnológica internacional que integre investigação e desenvolvimento inovador, ensaios de produção, intercâmbios académicos e experiências espaciais, e construir um ecossistema de inovação integrado “investigação-incubação-transformação-serviços”. Também aproveitou os recursos em investigação científica como as instituições de ensino superior e os quatro laboratórios de referência do Estado em Macau, para explorar as empresas tecnológicas locais com potencial, ajudando-as a articularem-se com as instituições de investigação científica, laboratórios e empresas tecnológicas de Macau, do Interior do País e dos países de língua portuguesa para aprofundarem a cooperação na área da ciência e tecnologia e construir um laboratório conjunto, promovendo, deste modo, o desenvolvimento Indústria-Universidade-Investigação.

Continuou-se a prestar apoios, em diversos aspectos, às empresas tecnológicas de excelência do exterior que pretendam desenvolver as suas actividades em Macau e cujas actividades estejam em conformidade com as direcções do desenvolvimento da indústria tecnológica da RAEM, bem como tem sido coordenado o estabelecimento dos canais de comunicação entre estas empresas com os diferentes serviços administrativos, instituições de ensino superior e instituições de investigação científica locais, no sentido de criar condições favoráveis para a sua instalação em Macau.

Com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia da China, Macau, Hengqin e Zhuhai construíram, em conjunto, o “Centro de Intercâmbio e Cooperação em Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, que aproveitou as vantagens das três partes em termos de ambiente, políticas e recursos, apoiando a entrada de empresas tecnológicas dos países de língua portuguesa na China e a expansão de empresas tecnológicas da China para o exterior, com os objectivos de promover o intercâmbio e a cooperação na área de ciência e tecnologia entre a China e os países de língua portuguesa, desenvolver o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e promover o desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia local. Macau e Hengqin dispõem de dois centros físicos,

os quais se encontram já em funcionamento. A par disso, realizaram-se diferentes tipos de actividades, tais como o “Concurso de Inovação e Empreendedorismo (Macau) para as Empresas de Tecnologia do Brasil e de Portugal” e o “Grupo de visita de estudo das empresas de inovação tecnológica dos países de língua portuguesa à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, em que participaram de 200 empresas de ciência e tecnologia, incubadoras, instituições de ensino superior e associações dos países de língua portuguesa, o que contribuiu para a constituição e desenvolvimento em Macau das empresas de ciência e tecnologia do Brasil e de Portugal e para a celebração de vários acordos de cooperação entre os sectores de ciência e tecnologia de Macau e do Interior da China e os congéneres do Brasil e de Portugal.

Em relação ao apoio do desenvolvimento das empresas de ciência e tecnologia de Macau, foi lançado o “Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas”, que visa identificar empresas tecnológicas locais qualificadas através do sistema de avaliação, dotando-as de diferentes níveis de certificação oficial de modo a impulsioná-las a expandirem as suas actividades e, ao mesmo tempo, em articulação com as diversas medidas de apoio lançadas pelo Governo da RAEM, construir uma escada de crescimento para empresas tecnológicas locais. Até Dezembro de 2025, 51 empresas de ciência e tecnologia obtiveram certificação através do Programa de Certificação de Empresas Tecnológicas. Estas empresas certificadas empregaram cerca de 1900 funcionários e contaram com uma soma anual de receitas de negócios a atingir um volume de cerca de 4,3 mil milhões de patacas. As actividades desenvolvidas pelas empresas certificadas abrangem diversas áreas, tais como circuitos integrados, tecnologias de informação, inteligência artificial, medicina tradicional chinesa, novos materiais e biotecnologia.

Em relação ao apoio da transformação digital das pequenas e médias empresas (PME), através da realização de uma série de seminários sobre a transformação digital e a aplicação de ferramentas tecnológicas, visou-se aprofundar os conhecimentos das empresas sobre marketing digital. Foi lançado o plano “Serviços de Apoio à Digitalização de PME 2025” para proporcionar às PME cursos de formação sobre operação digital, diagnóstico do modelo de operação, avaliação dos planos de reforma e soluções de digitalização. A realização de cursos de formação sobre aplicação da inteligência artificial e sobre ESG contribuiu para aumentar a competitividade das pequenas e médias empresas e a capacidade de desenvolvimento sustentável.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na “Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1”, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSEDТ a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, é vedado o exercício dessas actividades em edifício de habitação.

Os pedidos de emissão de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2025, a DSEDТ emitiu zero licenças industriais relativas ao regime geral, 16 licenças industriais relativas ao regime especial ou às actividades especiais, zero licenças

de unidade industrial relativas ao regime geral, 23 licenças de unidade industrial relativas ao regime especial ou às actividades especiais e cancelou 23 licenças industriais e 24 licenças de unidade industrial. Entretanto, foram reemitidas 76 licenças industriais por motivos de renovação, reconversão em licença oficial, alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSED, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas foram submetidas a procedimentos de processamento e fabrico adequados em Macau, e são originárias de Macau, sendo o pedido de emissão do certificado de origem isento de emolumentos.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no Interior do País no âmbito do "Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau" (CEPA).

Durante o ano de 2025, foram emitidos, pela DSED, 1834 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, ao Interior da China (46,8%) e aos EUA (44,4%), incluindo 795 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do CEPA, desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 3 do Acordo. As empresas devem requerer junto da DSED um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do Interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2025, a DSED emitiu no total 892 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 (Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo). Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente, no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja, o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais que regulam as actividades de importação e exportação são, entre outros: 1. Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pela Lei n.º 3/2016; 2. Regulamento Administrativo n.º 28/2003 (Regulamento das Operações de Comércio Externo), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016; 3. Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, que aprova as tabelas de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal, como sendo, a tabela de exportação (Tabela A) e a tabela de importação (Tabela B), e tabela de mercadorias sujeitas a controlo sanitário/fitosanitário, com as novas alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 188/2022, n.º 208/2022 e n.º 110/2023; 4. Lei n.º 2/2017 (Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção) e outros diplomas legais relacionados; 5. Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pela Lei n.º 4/99/M, de 13 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 24/2024; 6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos, cujas expressões foram alteradas pela Lei n.º 27/2024; 7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022, que aprova as substâncias químicas previstas no Decreto-Lei n.º 62/95/M, e Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2022, que define o contingente anual de importação das substâncias regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 62/95/M, e sua distribuição; 8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas, cujas expressões foram alteradas pela Lei n.º 27/2024; 9. Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), alterada pelas Leis n.º 4/2014, n.º 10/2016, n.º 10/2019, n.º 22/2020, n.º 10/2021, n.º 18/2023, n.º 16/2024 e n.º 2/2025; 10. Lei n.º 15/2019 (Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto) e diplomas relacionados; 11. Lei n.º 12/2022 (Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas) e diplomas relacionados.

Segundo a legislação, quanto à importação ou exportação dos bens sujeitos a regimes especiais e tabela de exportação (Tabela A) ou tabela de importação (Tabela B), (constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2021, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 188/2022, n.º 208/2022 e n.º 110/2023), é preciso requerer uma licença com antecedência. As licenças são emitidas pelas entidades competentes previstas na lei. A DSED é um dos serviços competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita ao controlo são: 1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2024); 2. As substâncias depletivas do ozono; 3. Os equipamentos destinados ao fabrico de CD; 4. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas; 6. Diamantes em bruto; e 7. Substâncias perigosas. Os produtos cuja importação está sujeita à restrição são: 1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30%, e tabacos; 2. Os veículos motorizados; 3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2024); 4. As substâncias depletivas do ozono; 5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD; 6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros; 7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas;

8. As armas e munições e as suas peças e acessórios; 9. As substâncias explosivas; 10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações; 11. Produtos de petróleo; 12. Diamantes em bruto; e 13. Substâncias perigosas.

A DSEDТ implementou, de forma ordenada, a electrónica dos procedimentos de apreciação e autorização das licenças de importação e exportação e, desde 2000, a declaração alfandegária electrónica. Actualmente, o serviço de declaração alfandegária electrónica aplica-se aos Serviços de Alfândega, Instituto para os Assuntos Municipais, Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, Direcção dos Serviços de Saúde, DSEDТ, Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, Corpo de Polícia de Segurança Pública, Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e Corpo de Bombeiros. Os operadores de comércio externo podem, após fazer o login, através da internet ou de aplicação para dispositivos móveis (APP), na plataforma de serviço de declaração alfandegária electrónica por meio do EDI, enviar electronicamente o requerimento de declaração alfandegária e os respectivos elementos às entidades emissoras de licenças ou aos Serviços de Alfândega, que vão proceder à apreciação e autorização, e dar resposta, de forma desmaterializada. Actualmente, a declaração alfandegária electrónica é aplicável à maior parte das mercadorias sujeitas a licenças ou declarações para importação e exportação.

Durante o ano de 2025, foram emitidas no total, pela DSEDТ, 15.477 licenças de importação e 1237 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da DSEDТ compete essencialmente contribuir para a gestão e execução das disposições legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo ou inscrição de direitos de propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/ indicação geográfica e recompensa e, ainda, à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Compete-lhe, ainda, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega fiscalizar e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O “Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos” e o “Regime Jurídico da Propriedade Industrial” constituem os dois principais diplomas relativos à propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos

por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos) a 16 de Agosto de 1999, que entrou em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico e televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na Organização Mundial do Comércio e do respectivo vínculo ao “Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.”

Em 2012, para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM procedeu à alteração do “Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, através da Lei n.º 5/2012, que entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano. Assim, o “Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos” revisto tem por objectivo reforçar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins comerciais. Foi ainda ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito concedido automaticamente na RAEM. A partir do momento em que a obra é finalizada, independentemente da sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o seu direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende da categoria de obra a que pertença.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substitui a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma para defesa da propriedade industrial, de modo a honrar os seus compromissos internacionais.

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente o direito de patente (patente de invenção e patente de utilidade), a certificação complementar de protecção para medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege

as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões, dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2025, a DSEDТ recebeu no total 17.351 pedidos de registo de marcas, uma subida de 13,93% relativamente ao ano de 2024, com 15.229 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se o Interior da China, a RAEM, a RAEHK, os EUA, e Singapura, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2025, a DSEDТ recebeu um total de 265.944 pedidos de registo de marcas.

Registo de Patente e Desenho / Modelo

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) e de desenho/modelo passou para a competência da DSEDТ.

Conforme o “Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual [DNPI] e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual”, assinado em 2003, entre a DSEDТ e a DNPI, as duas partes celebraram em 2020, por troca de documentos, o “Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Administração Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico do Governo da Região Administrativa Especial de Macau”. Os acordos acima referidos definem que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI. Em 2025, as duas partes assinaram novamente o texto revisto do Acordo de Cooperação supracitado, visando alargar o conteúdo da cooperação e intercâmbio, nomeadamente através do aumento do exame prioritário de patentes e do aprofundamento da formação em matéria de patentes.

Durante o ano de 2025, a DSEDТ recebeu 1046 pedidos de patente e 252 pedidos de registo de desenhos/modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes dos EUA, do Interior da China, da Suíça, e do Japão, entre outros. Até 31 de Dezembro de 2025, o total de pedidos de registo de patente e de desenhos/modelos recebidos pela DSEDТ foi de 12.445 e 4104, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da RAEM, o governo tem estado atento e apoiado o desenvolvimento das PME, objectivo incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

O Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas visa apoiar as PME a melhorar as suas condições de exploração, aumentar a sua capacidade operacional, e fazer face às dificuldades financeiras resultantes de casos de força maior, proporcionando às empresas necessitadas um empréstimo sem juros no montante máximo de 600 mil patacas, com o prazo máximo de reembolso de dez anos. Desde a sua implementação até ao final de Dezembro de 2025, foram recebidos 22.040 pedidos, dos quais 17.955 foram aprovados, traduzindo-se numa verba de

apoio de 5769 milhões de patacas. As empresas que obtiveram estes empréstimos foram principalmente as dos sectores de comércio a retalho, construção e obras públicas, restauração e hotelaria, serviços prestados às empresas, comércio por grosso, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza e outros serviços pessoais, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 70% do crédito bancário solicitado, até ao limite de 4,9 milhões de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Desde a implementação do Plano até ao final de Dezembro de 2025, foram recebidos 1634 pedidos, envolvendo um montante de 3334 milhões de patacas. Destes, 866 obtiveram garantias de crédito num montante de 1509 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários foram o sector de construção e obras públicas, seguindo-se os sectores de comércio a retalho, comércio por grosso, serviços prestados a empresas, exportação e importação, transportes, armazenagem e agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100%, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas, com o prazo máximo de reembolso de cinco anos. Até ao final de Dezembro de 2025, tinham sido recebidos 90 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 76,14 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100%, representando um montante de 55,64 milhões de patacas. Os principais sectores beneficiários foram: comércio a retalho, comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, construção e obras públicas, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, restauração e hotelaria, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza, entre outros.

Para reduzir os custos de financiamento das pequenas e médias empresas, foi lançado no dia 22 de Abril de 2025, o Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas 2025, sendo o montante máximo dos créditos a conceder a cada empresário comercial de cinco milhões de patacas, o limite máximo da taxa anual de bonificação de 4% e o prazo máximo de bonificação de três anos. Desde a sua implementação até ao final de Dezembro de 2025, foram recebidos 1730 pedidos, envolvendo créditos bancários no valor de 3,97 mil milhões de patacas, dos quais 1589 foram aprovados, com um montante de 3,65 mil milhões de patacas. Os principais sectores beneficiados foram a construção e obras públicas, comércio a retalho, serviços prestados às empresas, restauração e hotelaria, comércio por grosso, exportação e importação, transportes e armazenagem, agências de viagens, entre outros.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia

mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que pretendam desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo, sem juros, até ao limite de 300 mil patacas com o prazo máximo de reembolso de dez anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliação do âmbito dos beneficiários, não limitação dos beneficiários apenas aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestação de apoio às empresas constituídas por jovens empreendedores com experiência de negócios; reforço os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e necessidade de conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Desde a implementação do plano até ao final de Dezembro de 2025, foram aceites 2992 pedidos, dos quais 2223 foram aprovados, o que traduziu um montante de 465 milhões de patacas. De entre as empresas beneficiárias, destacaram-se as dos sectores de comércio a retalho, restauração e hotelaria, serviços prestados a empresas, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza, educação, serviços médicos, assistência social e comércio por grosso, entre outros.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) foi anteriormente designada por Autoridade Monetária e Cambial de Macau. Cabe à AMCM participar na formulação e aplicação das políticas monetária e financeira, fiscalizar as instituições financeiras e o mercado financeiro, bem como manter a estabilidade do sistema monetário e financeiro da RAEM nos termos do Decreto-lei n.º 14/96/M, de 11 de Março. Além disso, compete à AMCM o investimento e a gestão da reserva financeira, de acordo com a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira). Paralelamente, de acordo com as linhas de acção governativa da RAEM, a AMCM procede activamente à optimização das infra-estruturas, corpóreas e incorpóreas, do mercado financeiro, de forma a fomentar as novas áreas de actividades financeiras, com vista a promover o desenvolvimento contínuo do sector financeiro moderno.

Política Monetária

Macau é uma região onde os capitais podem circular livremente, sendo livre também o câmbio monetário. A estabilidade monetária da RAEM consubstancia a indexação da Pataca ao dólar de Hong Kong. Em todos os dias de transacções, a AMCM efectua operações no mercado monetário, entre as quais, os bilhetes monetários são um instrumento de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, tendo presentes as procuras de liquidez dos bancos. Sob o regime de indexação, as taxas de rendimento dos bilhetes monetários são próximas às respectivas taxas de juro do dólar de Hong Kong. Além disso, a AMCM assegura também o equilíbrio em relação à liquidez no mercado monetário, mediante acordos de recompra de bilhetes monetários e contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1906. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (8 reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

Na RAEM, é adoptado o Regime de Comité Monetário (“Currency Board”), pelo que a emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100%, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

De acordo com a Lei n.º 10/2023 (Regime jurídico da emissão monetária), a pataca é a moeda com curso legal da RAEM, tendo poder liberatório na RAEM, não podendo ser recusada como meio de pagamento, pelo seu valor facial. No entanto, em articulação com as necessidades concretas verificadas no desenvolvimento de digitalização em termos de económico e social, estão previstas na nova lei as excepções à aceitação de notas e de moedas metálicas como meios de pagamento, ou seja, nas transacções efectuadas através da internet e nos pagamentos de bens e serviços que sejam vendidos ou prestados sem intervenção humana.

Simultaneamente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 3 de Abril - diploma legal que regula “Circulação do Pataca - Uso Obrigatório da Moeda Pataca”, estipula-se que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, bens e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. No entanto, a legislação em vigor não exclui nem proíbe a utilização de outras moedas.

Reserva Cambial

As reservas cambiais são a “pedra basilar” que garante, eficazmente, a estabilidade económica e financeira da RAEM, garantindo a convertibilidade das patacas e a eficácia da rede de segurança financeira, sendo que a sua modificação reflecte basicamente a situação da Balança de Pagamentos da RAEM. As reservas cambiais são investidas principalmente em instrumentos

seguros e estáveis do mercado monetário e em títulos de dívida de curto prazo com notação alta. Até ao final de 2025, as reservas cambiais registaram uma subida de 4,5% comparativamente com o período homólogo de 2024, cifrando-se em 245,6 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à AMCM o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como capital inicial, enquanto os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O anterior Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até ao final de 2025, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2023 transferidos no início do ano em curso, era de 666,7 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento de 50,5 mil milhões, comparativamente com o período homólogo de 2024.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150% da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM) é responsável pela captação de investimentos, apoio a empresas na exploração do mercado, promoção do desenvolvimento do sector de convenções e exposições, promoção do intercâmbio e cooperação económico e comercial entre a China e os países de língua portuguesa e apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), entre outras atribuições.

Promoção Contínua da Construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com o objectivo de alargar as funções da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e de impulsionar, em conjugação com o espaço físico do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a

China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por “Complexo”), a cooperação entre a China e os países de língua portuguesa nos sectores de comércio, convenções e exposições e cultura, entre outros, o IPIM estabeleceu, na cave 1 do Complexo, o “Pavilhão de Exposição da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, com uma área global de 1.800m² e composto por sete zonas, respectivamente, zona A “Entrada do Pavilhão”, zona B “Zona de Exposição alusiva à Cooperação Comercial”, zona C “Zona de Exposição sobre os Resultados de Trabalho”, zona D “Zona de Exposição dos Países de Língua Portuguesa”, zona E “Centro de Apoio Empresarial e de Informação”, zona F “Sala de Actividades Polivalente” e zona G “Centro de Exposição dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa”. O “Pavilhão de Exposição” conta com mais de 3000 artigos físicos para exposição e apresenta, em articulação com os recursos de multimédia e de forma multidimensional, informações relativas à promoção da construção da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Além disso, também se encontram disponíveis, no local, instalações para serviços comerciais, permitindo às empresas e visitantes oriundos de outros países e regiões conhecer a história do desenvolvimento de Macau enquanto plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, assim como o ambiente de negócios, os produtos característicos e os serviços dos países de língua portuguesa, de modo a construir uma ponte de intercâmbio entre as empresas da China e dos países de língua portuguesa, para o efeito de promoção das negociações económicas e comerciais. O “Pavilhão de Exposição” disponibiliza gratuitamente o serviço de visita guiada ao público, e tem organizado continuamente eventos diversificados, nomeadamente a “promoção e venda através da transmissão ao vivo”, bolsas de contactos comerciais, actividades de promoção económica e comercial e seminários temáticos. Em 2025, o IPIM realizou sete sessões de “Vendas através da Transmissão ao Vivo”, visitas e actividades promocionais em exposições para ajudar as empresas a exibir e promover produtos de qualidade dos países de língua portuguesa junto de comerciantes nacionais e internacionais. As visualizações dessas actividades via transmissão ao vivo ultrapassaram 2,24 milhões.

A loja de experiência offline de produtos dos países de língua portuguesa - “Encontro”, situada na cave 1 do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, entrou oficialmente em funcionamento em 2025, proporcionando um espaço único para os comerciantes experimentarem os produtos dos países de língua portuguesa, contando com pessoal especializado para auxiliar na compra de produtos ou no encaminhamento para bolsas de contactos.

Até ao final de 2025, houve um total de 15 pontos de exposição de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em várias províncias e cidades do Interior da China, dos quais seis estão localizados nos gabinetes de representação do IPIM no Interior da China (Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan).

O IPIM tem vindo a promover os produtos característicos dos países de língua portuguesa e de Macau. Em 2025, o IPIM organizou, respectivamente, o evento “Vamos Desfrutar-Mercado com Destaque para os Produtos do Mundo Lusófono e Macau” em Macau e em Guangzhou, realizou actividades promocionais no “Encontro” e uma série de actividades de experiência de produtos dos Países de Língua Portuguesa, bem como a “Sessão de Flash Mob do “Encontro” @ YoBuy no Posto Fronteiriço Qingmao”. Além disso, participou na “13.ª Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau” como expositor, tendo instalado stands de exposição e convocado

a participação de empresas locais integradas no “Centro de Exposição dos Produtos dos Países de Língua Portuguesa” e no “Macao Ideas”.

Simultaneamente, o IPIM continuou a otimizar o “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa” (adiante designado por “Portal de Informação”), nomeadamente através da adição de dados económicos e comerciais entre a China e os PLP, da criação de funções de análise de dados em backend e do aperfeiçoamento de várias funções relacionadas com mecanismos de pesquisa. Até ao final de 2025, o “Portal de Informação” contou com 45.204 utilizadores registados, dos quais 5 511 eram fornecedores e agentes, 3 173 eram prestadores de serviços profissionais e 2311 eram talentos bilingues em chinês e português. Foram divulgados 36134 produtos dos países de língua portuguesa, dos quais 35462 eram produtos alimentares e 672 não alimentares.

Serviço da “Conduta do Comércio China-PLP”

O Serviço de “Conduta do Comércio China-PLP” do IPIM oferece uma série de serviços de apoio para empresas, instituições e indivíduos interessados em explorar os mercados da China e dos países de língua portuguesa. Esses serviços incluem consultoria comercial e encaminhamento, assistência nas formalidades sobre a constituição de empresas em Macau, bolsas de contacto, e promoção e publicidade, entre outros. Em 2025, o serviço de “Conduta do Comércio China-PLP” prestou 327 apoios a 192 empresas, designadamente o apoio a uma empresa líder no sector de materiais de construção e mobiliário doméstico (listada entre as “500 Maiores Empresas da China”) e a uma grande empresa do sector de cereais e óleos no investimento em fábricas nos países de língua portuguesa, bem como na aquisição dos produtos agrícolas a granel.

Organização de Actividades de Prospecção Económica e Comercial nos Países de Língua Portuguesa

Em 2025, o IPIM organizou prospecções comerciais a países de língua portuguesa, designadamente a Portugal, ao Brasil, Timor-Leste e Guiné Equatorial, para visitar e participar em eventos de convenções e exposições, e realizar sessões de promoção de Macau e Hengqin. Assim, em Abril, organizou a visita de uma delegação empresarial do Interior da China e de Macau a três municípios no Brasil para efeitos de intercâmbio comercial, e promoveu a concretização dos resultados do serviço de “Conduta do Comércio China-PLP”. As três regiões, Zhuhai, Hengqin e Macau, organizaram conjuntamente uma conferência de intercâmbio económico e comercial, que resultou na assinatura de dois acordos de cooperação e quatro parcerias estratégicas; ainda, o IPIM, em conjunto com serviços públicos e associações comerciais dos governos do Brasil, Portugal e Angola, organizou sessões de promoção de oportunidades de negócio nestes quatro locais e actividades de roadshow alusivas à “2.ª Exposição Económica e Comercial China-Países de Língua Portuguesa (Macau)” (Estação do Brasil).

No mesmo mês, o IPIM organizou a participação de uma delegação empresarial na “4.ª Feira de Exportação dos Sabores de Portugal” (SAGALEXPO) em Portugal, tendo realizado uma sessão de promoção do ambiente de investimento e de negócios de Macau e uma actividade de roadshow da “2.ª Exposição Económica e Comercial China-Países de Língua Portuguesa (Macau)”

no local, que atraiu a participação de cerca de 80 representantes locais.

Em Julho, o IPIM organizou a participação de empresários do Interior da China, Macau e Hengqin no “Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa - Malabo - 2025”, que resultou em mais de 120 bolsas de contactos e na assinatura de seis protocolos de cooperação abrangendo áreas como arbitragem, produtos agrícolas, serviços jurídicos, transporte e tecnologia de informação, entre outras.

Em Agosto, o IPIM organizou a participação de uma delegação de empresários na primeira edição de “Exposição Internacional de Díli 2025”, onde instalou o pavilhão de exposição “Plataforma Sino-Lusófona@Macau”. Durante o evento, foram assinados oito projectos de cooperação e realizadas cerca de 140 bolsas de contactos comerciais.

Em Setembro, o IPIM participou como expositor na actividade promocional turística de grande escala “Sentir Macau Roadshow em Lisboa, Portugal”, em Lisboa, organizada pela Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM, com vista a promover as vantagens de Macau como plataforma sino-lusófona junto dos comerciantes locais

Em Outubro, o IPIM organizou uma actividade de roadshow sobre o “Plano para o Desenvolvimento Económico no âmbito de Apoio ao Estabelecimento da Primeira Loja em Macau” em Lisboa, Porto, Madrid e Barcelona, que contou com a participação de cerca de uma centena de representantes locais.

Cooperação Externa

Actualmente, o IPIM é membro da Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA, na sigla inglesa), da Associação Global da Indústria de Exposições (UFI, na sigla inglesa), da Associação Internacional de Exposições e Eventos (IAEE, na sigla inglesa) e da Associação Mundial das Agências de Promoção de Investimentos (WAIPA, na sigla inglesa). O IPIM assinou acordos de cooperação com várias instituições económicas e comerciais dos países de língua portuguesa e de diversas províncias (regiões) e municípios do Interior da China.

Desenvolvimento Económico, Comercial e Empresarial

O portal electrónico temático do IPIM “Invista Aqui” (<https://investhere.ipim.gov.mo/>) disponibiliza informações sobre investimentos em Macau, nas nove cidades da província de Guangdong integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e nas principais cidades dos países de língua portuguesa, servindo como uma ferramenta de apoio que permite aos investidores, de entre uma vasta quantidade de informação disponível na internet, obterem informações de investimento sintetizadas de forma prática.

O IPIM disponibiliza aos investidores uma série de serviços de apoio em bolsas de contactos, nomeadamente, mantém uma “Plataforma de Serviços das Bolsas de Contactos Online” (bm.ipim.gov.mo/), coordena e organiza actividades de bolsas de contactos durante as exposições e actividades económicas e comerciais sob a sua organização ou co-organização, no sentido de apoiar os investidores na procura de parceiros de cooperação.

Com o objectivo de enriquecer os cenários de consumo, o Governo da RAEM lançou,

em Novembro de 2025, o “Plano para o Desenvolvimento Económico no âmbito de Apoio ao Estabelecimento da Primeira Loja em Macau”, com vista a atrair marcas internacionais e do exterior para abrirem a sua primeira loja em Macau, de modo a dinamizar progressivamente a vitalidade económica das comunidades e impulsionar o emprego dos residentes.

Com o objectivo de promover os produtos “Fabricados em Macau” e de “Marcas de Macau”, o IPIM organizou, em Maio, Agosto e Dezembro, a participação de empresas alimentares de Macau na “THAIFEX-Anuga Asia 2025” (Tailândia), na “35th HKTDC Food Expo” e na “Exposição Internacional de Produtos Alimentares da Ásia-Pacífico 2025” (Singapura), apoiando as pequenas e médias empresas (PME) na exploração dos mercados de Hong Kong e do Sudeste Asiático, entre outros.

Em Maio, o IPIM organizou a participação de 15 empresas de Macau na “Asia’s Leading Food & Hospitality Tradeshow 2025” (HOFEX) em Hong Kong, instalando o “Pavilhão de Macau” para promover os produtos “Fabricados em Macau” e os produtos dos países de língua portuguesa.

O IPIM organiza regularmente formações temáticas para ajudar as empresas a conhecerem as últimas tendências do desenvolvimento internacional e de Macau, promovendo o intercâmbio comercial. Em 2025, o IPIM coordenou a realização de formações como o “Certificação UFI para profissionais (UCP)”, “Curso de Certificado em Gestão de Exposições (CEM) da China”, “Curso de ICCASkills (CICS)”, as versões chinesa e inglesa do “Curso de Certificação em Gestão de Locais” (UFI VMS), “Curso de Certificação Profissional em Gestão de Exposições” (UFI EMS) e o “Curso de ICCASkills (CICS)”, em Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Em 2025, um total de 113 formandos obtiveram os respectivos certificados, sendo de assinalar que a versão chinesa do “Curso de Certificação em Gestão de Locais” (UFI VMS), co-organizado pela UFI e “International Association of Venue Managers” (VMA), foi realizada, pela primeira vez, na Zona de Cooperação em Hengqin.

Além disso, o IPIM, em conjunto com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), as instituições de ensino superior e as associações sectoriais, organizou o “Curso (Intermediário) de Certificado Profissional do MORS para Técnicos de Convenções e Exposições” e o “Curso Básico de Áudio para Espectáculos e Conferências”, tendo 114 formandos obtido a certificação. No âmbito dos eventos organizados/coorganizados pelo IPIM, foi integrada, em parceria com a DSAL, uma “Palestra sobre a Segurança e Saúde Ocupacional para Pessoal de Montagem de Exposições”; continuou-se a organizar “Formação Online sobre Convenções e Exposições”, entre outras. Além disso, o IPIM organizou e deu apoio em workshops temáticos sobre estratégias de licitação de convenções reconhecidas pela ICCA, contratação legal de pessoal para o sector de convenções e exposições e tendências futuras do sector.

Macao Ideas

O “Macao Ideas”, criado pelo IPIM, é um centro de exposição que reúne produtos “Fabricados em Macau”, de “Marcas de Macau” e “Concebidos em Macau”. Através de múltiplas formas de divulgação online e offline, exhibe e promove os produtos de Macau, servindo de ponte para bolsas de contactos entre empresas de Macau e comerciantes nacionais e internacionais, permitindo a descoberta de novas oportunidades de negócio. Em 2025, o IPIM organizou, pela primeira

vez, sessões exclusivas de exposição e venda do “Macao Ideas” nos supermercados de grande dimensão em bairros comunitários e nas instituições de ensino superior; ainda, pela primeira vez, realizou uma actividade de exposição e venda do “Macao Ideas” de forma Flash Mob no Posto Fronteiriço de Qingmao, ou seja, no Centro de Exposição de Produtos de Qualidade de Guangdong e Macau; e, em Outubro, durante a “30.ª Feira Internacional de Macau” (MIF), realizou uma actividade de venda por transmissão ao vivo. Em 2025, o IPIM continuou a instalar uma vitrina do “Macao Ideas” no “YoBuy”, estendendo, assim, a exibição e promoção dos produtos “Fabricados em Macau”, de “Marca de Macau” e “Concebidos em Macau” nos postos fronteiriços de Macau.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

Em 2025, o IPIM continuou a organizar vários eventos de convenções e exposições de marcas locais de renome, nomeadamente o “Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2025” (MIECF), o “16.º Fórum e Exposição Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas (IIICF)”, a “Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2025 (GMBPF)”, a “2.ª Exposição Económica e Comercial China-Países de Língua Portuguesa (Macau)”, a “30.ª Feira Internacional de Macau” (MIF) e a “Exposição de Franquia de Macau 2025” (MFE).

Durante o “2025MIECF”, que atraiu a participação de mais de 400 expositores, realizaram-se mais de 448 bolsas de contactos, que conduziram à assinatura de mais de 81 projectos, organizaram-se 435 bolsas de contactos comerciais e foram assinados 23 acordos de cooperação. Durante a cerimónia de inauguração conjunta da “2.ª C-PLPEX”, da “30.ª MIF” e da “2025MFE”, foram assinados 13 acordos de cooperação, envolvendo empresas listadas nas “500 Maiores Empresas do Mundo”, bem como empresas de topo no sector tecnológico e fundos de investimento, o que contribuiu para promover o estabelecimento em Macau de mais projectos de indústrias-chave, como as da Big Health, tecnologia de ponta e finanças modernas, etc. Durante os três eventos acima referidos, que contaram com mais de 1100 expositores, organizaram-se mais de 1190 sessões de bolsas de contactos e foram assinados mais de 194 projectos. O “16.ª IIICF” resultou na assinatura de 38 acordos de cooperação, na realização de 200 negociações comerciais e no lançamento do “Relatório da Análise do Índice do Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países Abrangidos pela Iniciativa Faixa e Rota (2025)” e do “Relatório de Análise do Índice de Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Países de Língua Portuguesa e dos Resultados de Macau na Participação da Construção Conjunta da Iniciativa Faixa e Rota (2025)”. Com o objectivo de potenciar os resultados obtidos no “16.º Fórum e Exposição Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas” (IIICF), o Departamento para os Assuntos de Taiwan, Hong Kong e Macau do Ministério do Comércio, a Associação dos Construtores Civis Internacionais da China e o IPIM organizaram, em Dezembro de 2025, uma delegação conjunta de “expansão para o exterior” de empresas do Interior da China e de Macau, para visitar Jakarta, Indonésia, e Kuala Lumpur, Malásia, no sentido de realizar e participar em diversas actividades, tais como a realização de sessões de promoção de investimento, a visita às Embaixadas da China na Indonésia e na Malásia, a realização de um colóquio e a visita aos dois grandes projectos de

infra-estruturas a cargo de empresas chinesas ali destacadas, entre outras. Esta missão visou promover a cooperação em investimentos de infra-estruturas entre a China e países da ASEAN ao longo da Iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, contribuindo progressivamente para apoiar as empresas de Macau na exploração dos mercados internacionais.

Além disso, o IPIM continuou a organizar a Viagem de Experiência sobre o Ambiente de Convenções e Exposições de Macau, a qual permite aos profissionais da indústria de convenções e exposições de Macau conhecerem melhor e experimentarem as vantagens de Macau em termos de condições de apoio corpóreas e incorpóreas de convenções e exposições, com vista a atrair potenciais organizadores de convenções e exposições para realizar eventos em Macau. Em 2025, realizaram-se três viagens de experiência, para as quais foram convidados 132 organizadores de convenções e exposições profissionais a visitarem as instalações e infra-estruturas em Macau.

Promoção no Exterior

O IPIM tem vindo a promover, de forma proactiva, as vantagens de Macau enquanto destino de convenções e exposições, elevando, de forma constante, a imagem de Macau como cidade internacional de convenções e exposições. Em 2023, o IPIM e a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin lançaram, conjuntamente, o logótipo de “MICE2 Macau x Hengqin”, tendo instalado o “Pavilhão Macau-Hengqin” respectivamente na “Meetings Show Asia Pacific 2025” realizada em Abril em Singapura, na exposição “Incentive Travel & Conventions Meetings Asia (IT&CMA) 2025” em Setembro, em Banguetcoque, Tailândia, assim como na “IBTM World 2025” realizada em Barcelona, Espanha, em Novembro de 2025, de modo a promover as vantagens de Macau e Hengqin em termos de convenções e exposições e o modelo para a realização de actividades “Um Evento, Dois Locais”.

O IPIM dedicou-se a organizar ou participar em sessões promocionais de convenções e exposições dentro e fora do País, incluindo a realização de “Seminário de promoção e bolsas de contacto sobre os novos produtos e informações de ‘turismo + convenções e exposições’ de Macau” na Arábia Saudita, nos Emirados Árabes Unidos, no Japão, na Indonésia, na Malásia e na Tailândia, entre outros países e regiões, bem como a realização, em cidades do Interior da China, de diversas actividades de cooperação e de promoção centradas em temas de convenções, exposições e comércio.

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O IPIM presta o serviço de “One Stop” para Licitação e Apoio em Macau de Convenções e Exposições aos organizadores de convenções e exposições que pretendam realizar eventos em Macau, destacando pessoal responsável para dar acompanhamento antes, durante e após a actividade, de acordo com as necessidades concretas dos organizadores de convenções e exposições em Macau, prestando-lhes apoio, nomeadamente nas informações sobre os eventos de convenções e exposições a realizar em Macau, na coordenação com os respectivos serviços públicos e entidades locais, na personalização das suas actividades nos bairros comunitários ou em diversos locais de Macau, de modo a enriquecer a experiência dos participantes, e, ainda,

proporciona apoio financeiro para a realização de convenções e exposições em Macau.

Em 2025, o IPIM acompanhou um total de 322 projectos de convenções e exposições por meio deste Serviço, o que representou um aumento de 5% em termos anuais, 153 dos quais realizados em Macau.

Serviço One Stop aos Investidores

O IPIM aprimorou o Serviço “One Stop” para Investidores no sentido de apoiar integralmente os investidores na implementação e concretização dos projectos de investimento em Macau, incluindo o fornecimento de informações sobre o ambiente de investimento em Macau, a designação de pessoal para dar acompanhamento ao projecto, o apoio no tratamento das formalidades da constituição de sociedades e o acompanhamento na solicitação de licenças necessárias. Os investidores podem concretizar os seus projectos de investimento em Macau, através do apoio do IPIM, desde uma simples consulta até ao apoio em todo o processo.

Quanto aos projectos de investimento com relevância e complexidade, estes são apoiados pela Comissão de Investimentos, que avança com a colaboração estreita de 13 serviços e entidades públicos (o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, o Instituto para os Assuntos Municipais, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, a Direcção dos Serviços de Finanças, a Direcção dos Serviços de Turismo, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, a Autoridade Monetária, o Corpo de Bombeiros, a Direcção dos Serviços de Saúde, o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau), dando pareceres e apoio nos procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar os projectos de investimento.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

A Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados) e o respectivo regulamento administrativo complementar entraram em vigor em 1 de Julho de 2023, revogando, em simultâneo, o regime referente à fixação de residência dos técnicos especializados previsto no Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados). A nova lei prevê disposições transitórias, adoptando o princípio de “novo regime para pedidos novos, e antigo regime para pedidos anteriores”.

Em relação aos pedidos de autorização de residência temporária no âmbito da fixação de residência dos técnicos especializados, apresentados antes da vigência do “Regime Jurídico da Captação de Quadros Qualificados” (ou seja antes de 30 de Junho de 2023), nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, incluindo os pedidos iniciais, a renovação, a extensão ao agregado familiar e a manutenção das autorizações concedidas, entre outros, o IPIM continua a aplicar o disposto no regulamento administrativo anterior para tratar dos respectivos

procedimentos, até à sua conclusão.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, o IPIM continua a apreciar o pedido da fixação de residência temporária em Macau pelas seguintes pessoas singulares não residentes:

- 1) Os titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração, que sejam considerados relevantes para a RAEM;
- 2) Os titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a RAEM.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do "Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau", o Governo da RAEM autorizou a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., através do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, cujos estatutos foram publicados em Boletim Oficial pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011, em 29 de Junho de 2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, tais como a participação em projectos regionais de cooperação económica e comercial e o prosseguimento de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, em 18 de Novembro de 2011, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. (designada actualmente por Zhuhai Dahengqin Group Co., Ltd.) constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau, a qual, como entidade responsável pela operação do referido Parque, tem como missão concretizar o funcionamento desse Parque.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo da RAEM e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, tais como o design criativo, a informação e tecnologia da informática, os idiomas comerciais e

a gestão operacional de empresas, que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial, a série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta, para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente um programa de formação gratuita para desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais, em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior, e cursos de formação de aptidão profissional, de criação, de empreendedorismo e inovação para jovens, em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis.

Em 2025, o CPTTM realizou 1001 projectos de formação com uma duração total de 21.225,3 horas, totalizando 27.504 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau. O CPTTM é uma organização de avaliação de formação social em Macau reconhecida no Interior da China com competência para oferecer acreditação de "Nível de aptidão vocacional do Interior da China". Simultaneamente, através da colaboração com o Centro Público de Formação para Talentos de Alta Capacidade da Cidade de Zhuhai, o CPTTM tem expandido, diversificado e elevado o nível da sua oferta de cursos de avaliação e de testes de aptidão. Os programas profissionais destinam-se a esteticistas e cabeleireiros. O Centro, encarregado pela DSAL, também actua como agente de representação para obtenção do certificado de nível de aptidão profissional correspondente do Interior da China (certificado de aptidão profissional reconhecido em Macau). Um total de 1205 pessoas candidatou-se e obteve com sucesso o Certificado de Nível de Habilidades Profissionais do Programa de Electrotécnico e de Instalador de equipamentos eléctricos. Em 2025, um total de 5407 candidatos inscreveu-se em diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais. O CPTTM estabeleceu, no Centro Mundial de Comércio de Macau, o "Centro de Exames Internacionais e Profissionais", estando prevista a sua inauguração para o primeiro semestre de 2026.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão. Em 2025, o CPTTM realizou pela primeira vez o exame de certificação sobre "Meio Ambiente, Sociedade e Governança (ESG)" da EFFAS (European Federation of Financial Analysts Societies). A par disso, o CPTTM tornou-se também o Centro de Exames Regional de Macau para o "Exame de Nível de Conhecimento sobre Normas Internacionais do ISTO".

Em 2025, a Unidade de Recursos para Exames Profissionais realizou a "17.ª Competição de Desenho de Software Office de Estudantes de Macau", "12.ª Competição de Desenho de Software Multimédia de Estudantes Universitários de Macau" e "7.º Concurso de Inglês Profissional". Três alunos do ensino secundário participantes na competição de habilidades de software, formados

pelo Centro, conquistaram bons resultados, ganhando duas medalhas de ouro e uma de prata no Concurso Global Microsoft Office Specialist.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

A Fashion Lab, subordinada ao CPTTM, dedica-se a promover o desenvolvimento da indústria da moda de Macau. Através de prestação de formação técnica, apoio técnico, palestras e visitas, entre outras actividades, o CPTTM ajuda o sector do vestuário na criação da sua marca autónoma, no aperfeiçoamento da tecnologia, na melhoria operacional e na expansão do mercado. O CPTTM conta também com uma Galeria de Informação da Moda, uma plataforma online Worth Global Style Network (WGSN) que proporciona, aos fabricantes de produtos de moda de Macau, os profissionais de design e a criação cultural de Macau, as informações mais actualizadas relativas a vestuários e à análise das tendências de moda. Em 2025, o CPTTM continuou a prestar vários serviços de apoio técnico ao sector, tendo prestado serviços a um total de 98 casos ao longo do ano inteiro e manufacturado mais de 1100 produtos acabados.

Quanto à promoção do intercâmbio externo da indústria da moda, o CPTTM continuou a liderar a participação dos formandos de excelência de cursos de diploma em design e produção no programa de incubação sistemática de vestuário (MaConsef) e no projecto "Saltos em frente de Moda na Grande Baía". Ao mesmo tempo, coordenou a participação de 11 marcas de vestuário de Macau em exposições de moda realizadas em várias cidades e regiões, nomeadamente no Desfile Internacional de Moda de Hong Kong e na Semana da Moda Original de Shenzhen, contribuindo para 70 bolsas de contacto. Por outro lado, o CPTTM organizou e participou em 23 eventos de moda, que abrangem concursos, palestras compartilhadas, visitas de intercâmbios e desfiles de moda, e que atraíram a participação de mais de 530 profissionais e jovens do sector da moda.

O CPTTM continuou a cooperar com o IPIM na realização do Festival de Vestuário 2025, no decurso da 30.^a Feira Internacional de Macau, que atraiu a participação de 97 estilistas e marcas. Durante o evento, foram exibidas mais de 500 peças de vestuário de moda, tendo-se registado 3796 visitas e 18,033 milhões de visualizações online.

O CPTTM continuou a cooperar com a Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional na ministração do 22.^o Curso de Design Integral de Vestuário de Moda e do 4.^o curso técnico-profissional "Curso de Técnicas Cénicas e de Organização de Eventos" (duração de três anos), destinados a formar talentos em Macau especializados nas áreas da moda e da arte cénica. Além disso, o Centro organizou a participação de seis jovens artesãos na Certificação Nacional de Habilidades Profissionais Nível 5 (Costureiros) e integrou o conteúdo da avaliação no currículo escolar, estabelecendo as bases para a introdução do sistema de certificação.

O CPTTM tem participado activamente em competições internacionais e regionais de habilidades. Em 2025, a convite da Direcção dos Serviços para os Assuntos laborais, o Centro participou na 48.^a Competição Mundial de Aptidão Profissional, coordenando o trabalho de formação, selecção de concorrentes de Macau e o envio de especialistas em oito modalidades, tais como "Técnicas da Moda", "Estética", "Técnicas de exposição de produtos comerciais", "Técnicas de homepage", "Gestão de Sistemas de Rede", "Segurança cibernética", "Desenvolvimento de Aplicações Móveis" e "Desenvolvimento de aplicações de software". Em Outubro, foram concluídos

os concursos de selecção de concorrentes para modalidades acima aludidas e foram seleccionados os melhores concorrentes para a formação, sendo que o primeiro concorrente irá participar, em representação de Macau, na 48.^a Competições Mundiais de Aptidão Profissional, a realizar em Xangai, em Setembro de 2026. Além disso, o gerente do Centro foi nomeado director técnico do projecto “Tecnologia do Site” da competição. A par disso, o director e o gestor do Centro foram nomeados, respectivamente, supervisores técnicos da competição da modalidade de “Técnicas de homepage” na Competição Mundial de Aptidão Profissional.

Por outro lado, o Centro foi convidado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais do Governo da RAEM como representante da Zona de Macau nas modalidades de “Técnicas da Moda” e de “Técnicas de exposição de produtos comerciais” do “4.º Concurso de Habilidades Profissionais da Província de Guangdong”, sendo responsável pela formação de concorrentes e envio de especialistas. O dito evento realizou-se em Cantão em Abril de 2025, tendo os concorrentes de Macau ficado em quarto e quinto lugar, respectivamente.

Em 2025, o CPTTM, encarregado pela DSED do Governo da RAEM de executar o Plano de “Serviços de Apoio à Digitalização de PME 2025”, prestou apoio a 2000 empresas na transformação digital. O Centro foi também encarregado pela União das Associações dos Proprietários de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas de Macau de apoiar financeiramente 54 estabelecimentos de restauração e bebidas e cinco cozinhas centrais na aquisição de equipamentos inteligentes/automáticos.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria (SC)

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau, o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria, foram solicitadas 96 consultas em 2025. Quanto ao programa de subsídio para certificação/ reconhecimento de sistemas internacionais de gestão, foram recebidos 63 pedidos. De Outubro de 1996 até ao final de 2025, um total de 726 pedidos de subsídios obtiveram a certificação.

Foram submetidas 11 mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises, tendo sido recebidos, no total, 1691 pedidos para a prestação dos serviços em causa. O “Programa ‘Marca M’ de certificação da qualidade dos produtos de Macau”, lançado em colaboração com a Associação Industrial de Macau, recebeu, no total, 38 pedidos, sendo que os pedidos acumulados desde o início do Plano, de Setembro de 2018 até ao final de 2025, totalizaram 196, tendo sido emitidos 153 certificados válidos.

O CPTTM manteve o apoio a organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO 14001, do Sistema de Quantização e Verificação de Gases de Efeito Estufa ISO 14064 e do sistema de gestão energética ISO 50001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, promovendo a sustentabilidade empresarial através da aplicação do modelo do relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação do Guia de Boa Gestão, que incide principalmente sobre temas como a

gestão de segurança alimentar, a gestão de lojas retalhistas, a gestão de convenções e a aplicação nas PME do padrão de gestão de qualidade ISO 9001, bem como de livros de referência de boas práticas de produção para fábricas de produtos alimentares de pequena e média dimensão. Em 2025, foi publicado o “Manual de Normas de Boas Práticas de Fabricação (GMP) de Medicamentos em Macau”, que inclui a guia de gestão e padrão de procedimentos operacionais (SOP).

Aplicação e Formação em Tecnologias de Informação

O CPTTM, através de Cyber-Lab, continuou a ministrar cursos de formação em tecnologia de informação, mais abrangentes e profissionais, para estudantes e trabalhadores de Macau. Em 2025, o Centro realizou cinco competições relacionadas com a tecnologia de informação, em que participaram 648 alunos.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na aplicação de tecnologia de informação, disponibilizando, de forma contínua, serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de software livre e prestando o respectivo serviço de apoio. Em 2025, o CPTTM disponibilizou um total de 18 serviços de apoio a diferentes empresas, lançando, por outro lado, três edições da publicação informativa on-line “IT Newsletter”.

O CPTTM foi encarregado, pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais do Governo da RAEM, de organizar o “Programa de Estudo Básico de Talentos Digitais da Huawei”, oferecendo a 30 jovens de Macau formação em Hengqin sobre temas como educação inteligente, saúde, finanças, transporte e turismo cultural, a fim de desenvolver uma mentalidade digital.

O CPTTM foi convidado pelo Comissariado contra a Corrupção para organizar o Concurso de Selecção na Zona de Macau para “Coding4Integrity Asian Anti-Corruption Programming Marathon 2025”, tendo a equipa de Macau ganho o primeiro lugar na competição Final em Hong Kong e, posteriormente, foi classificada como “Super Equipa” e “Melhor Equipa” na Conferência da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, realizada em Doha.

Em colaboração com Lou Hau High School, o Centro introduziu, pela primeira vez, o Curso de Certificação de Inteligência Artificial da Huawei (HCIA-AI) no currículo do ensino secundário complementar.

O CPTTM introduziu o curso de “Engenheiro de Aplicação de Inteligência Artificial Generativa”, em colaboração com Beijing Baidu Netcom Technologies Co., Ltd.. Os alunos, aprovados no respectivo exame, podem ser certificados pelo Ministério da Indústria e Tecnologia da Informação e por Baidu.

O Centro, em colaboração com a Hong Kong Internet Registry Management Co., Ltd., lançou uma plataforma de auto-aprendizagem gratuita em segurança cibernética, com a participação de um total de 29 pequenas e médias empresas, tendo mais de 900 pessoas concluído a respectiva formação em 2025.

Intercâmbio e Cooperação Externos e Apoio às PME

A prestação de diferentes tipos de serviços de apoio às PME representa um trabalho a

longo prazo do CPTTM. Em 2025, o CPTTM acompanhou e despachou um total de 96 casos de solicitações de prestação de serviços, tais como serviços intermediários/consultoria para pequenas e médias empresas, orientação em novas mídias, entre outros.

Em 2025, o CPTTM liderou a participação de dez empresas de Hengqin-Macau/instituições de ensino superior na “Feira Internacional de Inovação Científica de Hong Kong 2025” e a participação de dez empresas de alimentos de Macau na “6.ª Conferência de Inovação de Alimentos da China e Feira de Alimentos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”.

O CPTTM apoia a Associação de Codificação de Objectos de Macau, China na promoção da aplicação das normas internacionais de codificação e do código de barras internacional de mercadorias “958” de Macau, com a “Plataforma My GS1”, capacitando as empresas para a transformação digital. Até 31 de Dezembro de 2025, o número de empresas associadas activas era de 319, e a plataforma registou dados de cerca de 20 mil produtos de marcas de Macau.

Em 2025, o CPTTM continuou a assumir a presidência do Conselho de Administração da “Aliança de Serviços de Promoção de Produtividade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e aprofundou as acções sinérgicas dentro da região, lançando, em conjunto com a Aliança do Rio Yangtzé, a iniciativa de acções sinérgicas de renovação científica. Durante o ano, o número de membros aumentou para 36 unidades e foram realizadas várias reuniões e actividades de intercâmbio.

O CPTTM continuou a assumir a vice-presidência do Conselho de Administração da “Aliança para a Certificação de Graus de Aptidão Profissional Zhuhai-Macau”, e organizou pela primeira vez, em Macau, a competição final da modalidade de esteticista do Concurso de Aptidão Profissional de Zhuhai-Macau-Hengqin 2025, na qual, os concorrentes de Macau obtiveram bons resultados, ganhando o primeiro e terceiro lugar. Além disso, o Centro também assumiu a qualidade de membro dos conselhos de Administração da “Aliança de Certificação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e estabelecendo, em 2025, um mecanismo de ligação regular com o Centro de Estudos de Normalização da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, participando no trabalho da elaboração, promoção e intercâmbio das Normas da Grande Baía.

Em 2025, o CPTTM e a Sociedade do Investimento no Exterior do Grupo Nacional de Investimento em Energia Eléctrica, Limitada co-organizaram, na “Base de Formação Integral de Macau- Hengqin” na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o “curso de teoria e prática de ESG sob a Dupla Meta de Carbono”.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - World Trade Center (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas por diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - World Trade Center e a China Chamber of International Commerce criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para o efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda., para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o IPIM detêm, respectivamente, 60% e 40% do capital social da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos residentes na procura de empregos em empresas privadas, e aos empregadores na contratação de trabalhadores locais.

Em 2025, face às alterações na procura de recursos humanos, a DSAL continuou a desenvolver acções de emparelhamento destinadas a trabalhadores de diferentes profissões, promovendo a oferta diversificada de emprego aos residentes locais, com vista a ajudar, em várias vertentes, os candidatos a emprego a integrarem-se no mercado de trabalho, tendo ajudado um total de 11.584 pessoas na colocação ao longo do ano, através dos serviços online e offline de emparelhamento.

Em 2025, a DSAL, em cooperação com associações, organizou cinco sessões específicas de emparelhamento profissional de grande envergadura, tendo sido encaminhado com sucesso um total de 335 candidatos a emprego. Foram realizadas semanalmente 132 sessões de

emparelhamento, que envolveram os sectores de hotelaria, do comércio a retalho de bens essenciais à vida da população, o comércio a retalho de nível superior, restauração e bebidas, segurança e limpeza, tendo sido encaminhado com sucesso um total de 776 candidatos a emprego. A DSAL colaborou com seis grandes empresas de turismo e lazer integrados na realização mensal de sessões de emparelhamento profissional, tendo sido organizado um total de 42 sessões de emparelhamento profissional e colocadas 6586 pessoas no mercado de trabalho.

A DSAL promove, de forma contínua e regular, o serviço de emparelhamento profissional. Em 2025, um total de 1281 pessoas foi contratado através de serviço de emparelhamento de emprego regular. Além disso, em Junho de 2025, a Conta Única de Macau actualizou “Vagas Ocupacionais Locais” para “Serviços de candidatura ao emprego”, integrando informações de emparelhamento de emprego, com vista a facilitar a procura de emprego pelos residentes, tendo um total de 2165 pessoas conseguido ao longo do ano, através do serviço online, colocação com sucesso.

Com o objectivo de promover uma oferta diversificada de emprego aos residentes, foi lançado, em 2025, com as empresas de turismo e lazer integrados, o plano específico “Emprego+Formação”, o qual proporcionou formação por fases, permitindo aos candidatos a emprego, que não tenham experiência relevante, o desenvolvimento ordenado da carreira e a mobilidade ascendente. Um total de 346 pessoas foram contratadas com sucesso através deste Plano.

No âmbito do apoio ao emprego dos jovens, foi realizado por seis anos consecutivos o “Plano de estágio para criar melhores perspectivas de trabalho”, tendo 179 pessoas sido admitidas em 2025. Até ao final de Dezembro de 2025, 40 pessoas foram contratadas após a conclusão do estágio. Além disso, a DSAL co-organizou com a DSEDJ e associações juvenis a “Feira de Emprego Juvenil 2025” e a “sessão de emparelhamento profissional para jovens”.

A DSAL lançou, através de diversas vias, vários projectos de aconselhamento de emprego para jovens focados no desenvolvimento de indústrias emergentes na RAEM. Em 2025, foram realizadas 58 palestras sectoriais, para as quais foram convidados, como oradores principais, representantes de diversas indústrias de alta tecnologia, segurança cibernética, big-health, finanças modernas, cultura e arte, que atraíram um total de 3149 participantes (principalmente estudantes universitários e do ensino secundário).

A par disso, a DSAL lançou, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e empresas de renome do Interior da China, oito planos de estágio, com um total de 192 participantes, a fim de formar uma reserva de talentos para o futuro desenvolvimento industrial de Macau.

O Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, criado pela DSAL, acompanha a colocação profissional de pessoas com deficiência. Em 2025, foram organizadas duas sessões de emparelhamento profissional destinadas a pessoas com deficiência, intituladas “Feliz de ver - Vontade de contratar”, com 55 pessoas colocadas com sucesso no mercado de trabalho. O “Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência” assegurou que os rendimentos dos trabalhadores com deficiência se mantivessem ao nível do salário mínimo. Em 2025, foram recebidos no total 89 pedidos de trabalhadores no

âmbito do Plano, 88 dos quais obtiveram o subsídio por ter reunido os requisitos.

Formação Profissional

Ao Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL compete disponibilizar a formação orientada para o mercado, desenvolver a cooperação com outros organismos na coordenação da direcção da formação profissional, bem como aumentar, através de testes de técnicas profissionais para diferentes sectores, o nível técnico dos recursos humanos e promover a mobilidade da força laboral.

A DSAL assumiu, em articulação com as mudanças económicas, o “aumento de aptidão”, a “formação combinada com o exame de certificação” e a “formação remunerada” como modelos de formação profissional para a organização de cursos de formação profissional, tendo optimizado continuamente os cursos de formação. Em 2025, 11.031 indivíduos participaram em acções de formação (excluindo 30 pessoas participantes no Programa de Desenvolvimento de Habilidades para Jovens).

Em articulação com a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM “1+4”, a DSAL lançou o “Plano para aumento de competências digitais e certificação”, que incide sobre projectos de formação e certificação nos domínios das novas tecnologias e do comércio electrónico, como big data, inteligência artificial, segurança cibernética e computação em nuvem, contribuindo para a economia digital e a transformação das empresas; ao mesmo tempo, lançou o “Plano de formação de pessoal qualificado para o sector de convenções e exposições”, para formar competências diversificadas em resposta às necessidades do sector e injectar novas forças na indústria de convenções e exposições.

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2025

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação inicial	Plano de formação inicial	Indivíduos dos 15 aos 24 anos, com habilitação superior ao terceiro ano do ensino secundário, com vista a ajudar jovens a aprender uma habilidade profissional no prazo de 6 meses e dar aos jovens orientações abrangentes antes de ingresso em carreira profissional, para que sejam preparados antes de serem colocados no mercado de mãos de obra	3	56	2	28

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2025

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Cursos gerais de aperfeiçoamento ¹	Trabalhadores activos/desempregados; aumentar o nível técnico e promover o desenvolvimento contínuo de carreira dos trabalhadores	337	7099	327	5902
	Plano específico de formação de trabalhadores activos e remunerados ²	Destinado aos trabalhadores de empresas locais recém-colocados que tencionam mudar de trabalho, com vista proporcionar, através de "modelo de formação remunerada", a formação de competências técnicas necessárias e o serviço de emparelhamento de emprego de modo a aumentar oportunidades de mobilidade ascendente ou horizontal	39	635	39	624
	Cursos de formação de qualidade profissional	Destinado aos trabalhadores da empresa com vista a reforçar a moral profissional, a competência profissional nuclear e a consciência de responsabilidade, de forma a melhorar a qualidade integrada e competitividade no emprego dos trabalhadores	34	655	34	644
	Plano de apoio financeiro para a formação e o desenvolvimento de competências profissionais	Destinado aos trabalhadores activos/desempregados/residentes, com vista a promover, através de concessão de apoio financeiro às entidades elegíveis, a eficácia das actividades de formação profissional, fomentando o desenvolvimento sustentável da carreira	56	1077	51	855

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2025

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Plano de formação profissional para idosos	Destinado aos idosos que estejam dispostos a trabalhar e tenham capacidade de trabalho com vista a proporcionar-lhes formação profissional e ajudá-los na sua integração no mercado de emprego	1	21	1	20
	Curso de formação profissional de reabilitados	Destinado aos reabilitados que estejam dispostos a trabalhar e tenham capacidade de trabalho com vista a proporcionar-lhes formação profissional e ajudá-los na sua integração no mercado de emprego	1	8	1	8
	Plano de formação de trabalhadores domésticos	Destinado aos trabalhadores domésticos/ activos/ desempregados com vista a aumentar os conhecimentos profissionais e a qualidade do serviço doméstico prestado	2	48	2	42
	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Destina-se aos pescadores com vista a elevar sua aptidão profissional com a formação subsidiada e aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca	18	369	18	352
	Curso intensivo para os concursos de aptidão profissional	Destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de competências profissionais	32	210	11	19

(Cont.)

Dados Estatísticos dos Participantes de Cursos de Formação Ministrados pela Departamento de Formação Profissional 2025

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	N.º de cursos	N.º de formandos	N.º de cursos concluídos	N.º de finalistas
Formação contínua	Curso preparatório para o teste de aptidão profissional	Destina-se aos candidatos ao teste de aptidão profissional; visa fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos de exame	66	853	66	843
Total			589	11.031	552	9337

**Nota: 1. Os cursos gerais de aperfeiçoamento incluem: o "Plano para aumento de competências digitais e certificação" e o "Plano de formação de pessoal qualificado para o sector de convenções e exposições".*

2. O "Plano específico de formação de trabalhadores activos e remunerados" inclui: o Plano de formação de competências técnicas de manutenção de instalações, o Plano de formação para cozinheiros do sector de hotelaria e restauração e diversos planos específicos de formação lançados em cooperação com diversas empresas de turismo e lazer integrados.

3. A tabela acima aludida não inclui o Programa de Desenvolvimento de Habilidades para Jovens (dois cursos, 30 formandos).

Avaliação Técnica

No ano de 2025, das 4030 pessoas que obtiveram certificados de diferentes níveis de qualificação profissional locais, do Interior da China ou internacionais, em diversas áreas de qualificações profissionais referentes aos sectores de cuidados pessoais e de serviços, imobiliário, gestão de instalações, construção civil, manutenção e reparação de obras, serviços empresariais, informação e outros sectores, a sua maioria era oriunda dos sectores de hotelaria e restauração, de manutenção e reparação de obras e de cuidados pessoais e de serviços, representando 23,3%, 22,7% e 14,5%, respectivamente.

Relativamente à avaliação técnica profissional, a DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong e com Hong Kong e desenvolveu testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente "Um teste, Dois certificados" e outros cursos de formação. Em 2025, esta cooperação foi expandida no sentido de aplicar "Um teste, vários certificados" nos sectores de turismo, restauração e bebidas, construção civil, cuidados pessoais e serviços.

Em Maio de 2025, o Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau tornou-se o primeiro local de exame de "Um teste, três certificados" (na área de cuidados de idosos) em Macau, facilitando os residentes na obtenção de certificados de habilidades reconhecidos por três locais

e contribuindo para a construção da Grande Baía.

Concurso de Aptidão Profissional

A DSAL, através de concursos de aptidão profissional, permitiu aos sectores e aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais, elevar o nível das competências dos sectores e dos jovens e alargar a sua visão, de forma a promover a formação e crescimento de talentos. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional do exterior, para absorver experiências e técnicas mais avançadas na área da formação, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

Em 2025, a “Base de Formação Integral de Macau para a Competição Mundial de Aptidão Profissional” na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin foi designada como base de formação do Programa de Recepção Hoteleira, para assumir o trabalho de formação de concorrentes nacionais e de Macau, com o objectivo de alcançar bons resultados na 48.^a Competição Mundial de Aptidão Profissional. Ao mesmo tempo, Hengqin e Macau co-organizaram o Acampamento de Intercâmbio Internacional, reforçando o intercâmbio e a cooperação entre o Interior da China e Macau e os profissionais qualificados internacionais, a fim de formar quadros qualificados profissionais necessários à diversificação adequada da economia.

Em 2025, a DSAL organizou a participação de jovens e de diversos sectores em competições de competências profissionais, a nível internacional, regional e local, bem como os apoios na organização deste tipo de competições, nomeadamente a 4.^a edição do Concurso de Aptidão Profissional da Província de Guangdong, o Concurso de aptidão profissional de Zhuhai-Macau-Hengqin 2025 e o de aptidão profissional - “Taça da Zona de Cooperação Aprofundada”, o 6.^o Concurso de inglês profissional de Macau, a Competição de Técnicas de homepage, a 7.^a “Competição de aptidão profissional das empresas de turismo e lazer Integrados de Macau. Além disso, a DSAL e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação em Hengqin co-organizaram pela primeira vez o Festival do Dia Mundial de Aptidão Profissional da Juventude com o Departamento de Assuntos de Vida Popular da Região de Cooperação de Hengqin e organizaram encontros de intercâmbio entre jovens concorrentes e campeões que participaram na Competição Mundial de Aptidões.

A 48.^a Competição Mundial de Aptidão Profissional terá lugar em Xangai, em Setembro de 2026. A Direcção dos Serviços para os Assuntos laborais organizou a participação de uma delegação em nome de Macau, China. Os concorrentes são seleccionados através de concurso de selecção.

Plataforma Integrada de Formação Profissional

Em articulação com a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM “1+4”, a DSAL lançou, em Outubro de 2025, a versão experimental da “Plataforma Integrada de Formação Profissional”, integrando os recursos locais de formação, para ajudar os residentes a melhorar as suas competências profissionais e o desenvolvimento da sua carreira profissional. Até 31 de Dezembro, a plataforma ofereceu 196 cursos, que abrangem o turismo e

lazer integrados, exposições, comércio, cultura e desporto, finanças modernas, alta tecnologia, big-health, construção civil, etc., e contou com um total de 1521 utilizadores.

Lei Laboral

No âmbito da legislação laboral, a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes), o Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto (Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais) e a Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) são os diplomas relativos às condições e garantias mínimas estatutárias dos trabalhadores no trabalho e equilibram também direitos e interesses de ambas as partes, trabalhador e empregador. A Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais) estabelece o regime de garantia dos créditos emergentes das relações de trabalho, de modo a assegurar o pagamento dos mesmos quando houver incumprimento por parte do devedor. Concomitantemente, a DSAL tem implementado e concretizado a Lei n.º 4/98/M, de 27 de Julho (Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais), assegurando a prioridade de acesso ao emprego dos trabalhadores locais e garantindo aos trabalhadores não-residentes o gozo dos mesmos direitos, condições e regalias dos trabalhadores locais.

Em articulação com a política de natalidade, o Governo da RAEM elaborou o Regulamento Administrativo n.º 9/2025 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 34/2024 - Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade), prorrogando, por um ano, o período do subsídio previsto no plano original, até 31 de Dezembro de 2026.

Por outro lado, o Governo da RAEM continuou a acompanhar, nos termos da lei, a revisão de diplomas legais das áreas do trabalho e concluiu o trabalho da segunda revisão da Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), actualizando os valores do salário mínimo, através da Lei n.º 14/2025 (Alteração à Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores) que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026. Além disso, em 2025, o Governo da RAEM efectuou um estudo sobre o regime de licença de maternidade e as férias anuais previsto na Lei n.º 7/2008 (Lei das Relações de Trabalho) e encomendou a uma terceira parte a realização de um estudo sobre a viabilidade da actualização do regime da licença de maternidade e do número de dias de férias anuais, tendo o estudo sido concluído em Dezembro de 2025.

Relações Laborais

O Departamento de Inspecção do Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre legislação laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspecção do cumprimento da lei pelas empresas e adoptar uma inspecção laboral preventiva combinada com acções de sensibilização jurídica. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativo das agências de emprego e pelo trabalho de registo de sindicatos. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes, combater a contratação de trabalhadores clandestinos e aperfeiçoar o mecanismo de saída de trabalhadores não-residentes, o DIT, em

cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolve, conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspecção periódicas e não periódicas.

Durante o ano de 2025, foram atendidos, na sede da DSAL, 3017 pedidos de informação sobre a legislação laboral, dos quais 83,6% foram solicitados por trabalhadores e 16,4% por empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e hotelaria e restauração. Das consultas efectuadas, a maior parte foi referente à compensação em caso de despedimento, a salários e ao aviso prévio, representando 20,1%, 12,9% e 11,5% do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu ainda um total de 35.918 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais, 1309 reclamações tratadas foram apresentadas por 1787 trabalhadores, menos 12,3% em relação ao ano de 2024. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação do trabalho extraordinário e a compensação por despedimento, representando 31,1%, 10,8% e 9,8% do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada por trabalhadores do sector da hotelaria e restauração com 24,5%, seguido do sector da construção civil com 23,4% e dos sectores do comércio por grosso e a retalho com 16,5%.

Em 2025, foram tratados 2446 casos de conflitos laborais, trabalho ilegal e outros tipos de conflitos, envolvendo 3997 trabalhadores de 1992 entidades empregadoras. Dos 1273 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, que envolveram 1931 trabalhadores e um montante de crédito de cerca de 34.932.837 patacas, 107 casos foram remetidos aos órgãos judiciais, o que equivale a cerca de 8,4% do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de "salário", "rescisão do contrato" e "compensação por despedimento", enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa.

Em 2025, foram recebidas 71 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, não se tendo verificado qualquer caso que carecesse de instauração de procedimento por violação de disposições legais relativas à diminuição de remuneração básica dos trabalhadores.

Relativamente ao combate ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes) e respectivo regulamento complementar, em 2025, foram instaurados 905 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos 668 indivíduos, o que resultou na aplicação de multas, num montante total de 6.087.500 patacas. Um total de 137 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que, no entanto, tivessem autorização para tal e foram detectados 97 indivíduos não-residentes a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 2.625.000 patacas.

Em 2025, foram recebidos cinco pedidos de registo sindical, dos quais três foram aprovados, um não foi aprovado e um está em processo de aprovação.

Em 2025, o DIT tratou um total de 192 pedidos para a operação de agências de emprego, 130 dos quais relacionados com o licenciamento administrativo de agências de emprego e 62

relacionados com o licenciamento administrativo de orientadores no serviço de emprego. Foram instaurados 30 processos a agências de emprego suspeitas da prática de infracções, envolvendo 33 casos, tendo sido punidos 27 casos ilícitos que diziam respeito a “não apresentação de formulário de registo legalmente exigido”, ao “aviso e preenchimento de orientador de serviço do emprego” e “modificação da licença sem autorização prévia”, com multas aplicadas no valor de 198 mil patacas.

De acordo com a disposição da Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo ao Fundo de Garantia de Créditos Laborais, o qual goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Em 2025, um total de 206 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais. O Conselho de Administração do Fundo de Garantia de Créditos Laborais tratou, em 2025, de um total de 356 requerimentos, 347 dos quais foram aprovados para pagamento.

Em 2025, foram efectuadas 157 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento da legislação laboral por parte de empregadores. Por outro lado, levaram-se a cabo actividades de divulgação jurídica nos bairros comunitários. No período de vistoria, foi realizada a divulgação jurídica junto de 718 lojas, envolvendo dez sectores.

A DSAL continuou a divulgar e promover a legislação laboral através de formas interactivas e diversificadas. Em 2025, tomou a iniciativa de organizar, em conjunto com diferentes organizações e associações relevantes, 53 sessões temáticas de esclarecimento, para explicar o teor das leis no âmbito do direito laboral a 3381 pessoas. Em 2025, a DSAL lançou o jogo com prémios no WeChat denominado “Conheça com alegria os direitos e interesses laborais dos empregadores e trabalhadores”, o qual é dividido em três fases, tendo a primeira fase atraído quase 24.000 participantes, com mais de 65000 participações.

Em 2025, a Conta Única de Macau lançou um serviço online de pedido das “licenças de orientador no serviço de emprego” (incluindo o novo pedido e o de renovação), com vista a melhorar a eficiência e a conveniência administrativa.

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL continuou a realizar trabalhos de sensibilização e inspecção sobre segurança e saúde ocupacional. Foram lançados diversos cursos de formação sobre segurança e saúde ocupacional, desde a educação de generalização de conhecimentos de segurança e saúde ocupacional aos cursos de formação dirigidos a diferentes procedimentos de trabalho específicos, tendo sido organizados diversos cursos de gestão de segurança e cursos com diploma em segurança e saúde ocupacional, com vista a formar e reservar talentos profissionais em tecnologia de segurança e em gestão de segurança.

Face às necessidades dos diversos sectores, adoptaram-se diferentes maneiras de sensibilização e divulgação de informações da segurança e saúde ocupacional, através da realização palestras de divulgação da segurança e saúde ocupacional em diferentes empresas e locais de trabalho, e da organização de palestras temáticas, simpósios, actividades de inspecção e balcões de informações para diferentes sectores. Através da realização de planos de “Acordo

de Segurança e Saúde Ocupacional” e de promoção de equipamentos da segurança e saúde ocupacional, foi promovida a concretização de auto-gestão de segurança e saúde ocupacional do sector e melhorado o nível da segurança e saúde ocupacional. Foram elaboradas directrizes, folhetos e cartazes sobre segurança ocupacional dirigidos a diferentes sectores, e organizadas ainda actividades abertas, como jogos online sobre segurança e saúde ocupacional, divulgando, através de diferentes canais de media, informações de segurança e saúde ocupacional para o público em geral.

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional efectuou vistorias e inspecções relativas à segurança e saúde ocupacional aos diferentes sectores, estando atento também a alguns sectores que registam frequente ocorrência de acidentes de trabalho com consequências relativamente graves. Por exemplo, no caso do sector da construção civil, foram efectuadas ao longo do ano de 2025, três visitas inspectivas em grande escala a estaleiros de construção civil ou estaleiros de obras. Foi também promovida, juntamente com os serviços públicos da tutela das obras públicas, a implementação do “Plano de incentivos a projectos de segurança”. Em 2025, registou-se a participação de 17 novas empreitadas de obras públicas e de renovação urbana no dito Plano, e ao longo do ano realizaram-se 12 workshops para capacitar os profissionais do sector sobre os respectivos métodos de implementação.

Em 2025, o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional realizou as seguintes inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho e respectivas medidas:

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	inspecção N.º de inspecções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspecções periódicas de segurança e higiene	1206 estaleiros de obras da construção	3262	266	1. Dez processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, cujas multas ascenderam a 199 mil patacas. Houve dois casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas. 2. Foram tratados durante o ano três processos de multa respeitante a violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa) praticadas por empregadores e três processos de violação praticada por trabalhadores.

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	inspecção N.º de inspecções	N.º de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
	66 locais de trabalho para a instalação de decorações exteriores e materiais promocionais	66	2	Três processos instaurados, respeitantes a infracções (contravenção) observadas nos estabelecimentos comerciais, cujas multas ascenderam a três mil patacas.
	5 restaurantes	5	0	
	1 cais	1	5	
	75 hotéis	83	27	--
Inspecção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	437 empresas	516	68	--
Acidentes do trabalho	5102 vítimas de acidentes do trabalho tratados	--	--	Houve um caso em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas.

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2025:

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	373	17.777	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	151	3405	3279 (Certificado)
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	412	9302	8664 (Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e Exame Aberto	559	11.471	11.052 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Construção Civil)
Curso de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil	131	2901	2718 (Cartão Comprovativo de Formação Específica de Segurança no Sector da Construção Civil)
Curso para Renovação de Formação sobre Segurança em Trabalhos Específicos na Construção Civil e Exame Aberto	42	426	387 (Renovação de Cartão Comprovativo de Formação Específica de Segurança no Sector da Construção Civil)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração e Exame Aberto	487	10.426	9921 (Cartões de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração e Exame Aberto	418	14.961	14.465 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional na Indústria Hoteleira e de Restauração)
Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil) Designado anteriormente "Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil"	6	210	158 (Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil)

Curso/actividade	N.º de turmas	N.º de participantes	N.º de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso de Certificado de Qualidade de Supervisor-chefe de Segurança na Construção Civil (em colaboração a Universidade de Macau) Designado anteriormente "Curso de Certificado de Qualidade de Encarregado de Segurança na Construção Civil"	2	75	88 (Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional) Número de formandos qualificados que concluíram o curso 2024-2025 Duas turmas do curso 2025-2026 não foram concluídas
Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança e Saúde Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau)	1	24	18 (Certificado de Supervisor-chefe de Segurança e Saúde Ocupacional) Número de formandos qualificados que concluíram o curso 2024-2025 O curso 2025-2026 não foi concluído

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2025:

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	296 estaleiros	10,082
	21 Hotéis	972
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	46 empresas	259 (calçado de segurança atribuído)
Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	71 empresas	--
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	8 empresas	23 (participantes na respectiva formação)

Actividades	N.º de unidades participantes	N.º de participantes
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	7 empresas	22(participantes na respectiva formação)
Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis	16 empresas	68(participantes na respectiva formação)
Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual	3 empresas	10 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional para Luvas Anti-corte e Temperaturas Extremas	10 empresas	--
Plano Promocional de Vestuário Anti-calor e Capacete de Segurança com Protecção Solar	74 empresas	--
Plano promocional de ventilador portátil de cintura	78 empresas	--

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes, subunidade da DSAL, é responsável pela execução e tratamento administrativo de pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2025, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 29.401 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 19.057 envolviam trabalhadores não especializados, 3302 diziam respeito a trabalhadores especializados, 7039 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e três pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio.

Até ao final de 2025, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 148.985, dos quais 6083 trabalhadores especializados e 28.611 trabalhadores destinados

a serviço doméstico, sendo que neste último grupo um total de 860 empregados domésticos era oriundo do Interior da China.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores (CC), criado em 1990, cumpre as atribuições nos termos do Regulamento Administrativo n.º 37/2023 (Organização e funcionamento do Conselho de Consumidores), sendo responsável por coadjuvar o Governo da RAEM na elaboração, divulgação e promoção de políticas e medidas relacionadas com a protecção dos direitos e interesses do consumidor, bem como apresentar sugestões em relação à execução destas políticas e medidas, de forma a promover os diversos trabalhos de defesa do consumidor.

O Conselho de Consumidores foi oficialmente integrado na Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico em 1 de Setembro de 2026, concluindo a sua fusão e reestruturação juntamente com o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

Criação de Rede de Cooperação

Em 1997, o CC passou a ser membro oficial da organização Consumers International. No âmbito da cooperação com o exterior, o CC celebrou protocolos de cooperação sucessivamente com os serviços ou organizações de consumidores de Portugal, Brasil, Timor-Leste, Moçambique, Singapura e Coreia do Sul, bem como, em 2014, tornou-se observador da Consumare - Organização Internacional de Associações de Consumidores de Língua Portuguesa. Relativamente à cooperação com o Interior da China, até 2025, o CC assinou protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos do consumidor com um total de 49 organizações de consumidores a nível provincial, municipal e distrital do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan, com vista a promover o encaminhamento mútuo de casos, a troca de informações, e a realização de demais projectos de cooperação.

No quadro do "Memorando de cooperação na área de defesa do consumidor da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e do "Protocolo de cooperação para a defesa do consumidor na Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas", celebrados, respectivamente em 2018 e em 2022, designou-se o Conselho de Consumidores da RAEM como plataforma de encaminhamento de reclamações entre as organizações outorgantes dos dois referidos documentos e as associações de consumidores de Portugal e dos países de língua portuguesa.

Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, criado em 1998, teve a sua designação alterada para Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau (adiante designado por Centro), por Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, em 15 de Dezembro. O Centro tem como objectivo promover a resolução de conflitos de consumo que ocorram na RAEM, através da mediação e arbitragem, e só aceita litígios de consumo de natureza civil sem limite máximo no valor do litígio.

São órgãos do Centro o Conselho Directivo, o Conselho Executivo e o Secretariado. As partes em litígio podem optar, por mútuo acordo, pela realização de mediação ou arbitragem, ou pela realização consecutiva de ambas, para a resolução do conflito. No segundo caso, será realizada a mediação, seguida de eventual arbitragem. A decisão arbitral tem a mesma força executiva da sentença do Tribunal Judicial de Base.

O Centro também dispõe do serviço de mediação e arbitragem transfronteiriço, mediante o qual, caso se envolvam num litígio de consumo durante a estadia em Macau, os turistas podem participar no processo de mediação e arbitragem transfronteiriça por videoconferência no seu local de residência.

Entrada em Vigor da Lei n.º 9/2021 (Lei de Protecção dos Direitos e Interesses do Consumidor)

Aprovada pela Assembleia Legislativa em 24 de Junho de 2021, a Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2022.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor prevê a definição do consumidor e do operador comercial, estabelecendo e defendendo relações jurídicas justas e iguais entre os mesmos.

A referida Lei determina sete direitos do consumidor, nomeadamente à formação e à informação; à protecção da saúde e da segurança; à qualidade dos bens e serviços; à protecção dos interesses económicos; à indemnização dos danos; à participação na definição legal dos seus direitos e interesses; à protecção jurídica e a uma justiça acessível.

A Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor destina-se a proteger os direitos e interesses do consumidor nos seguintes aspectos:

- 1) Protecção dos direitos do consumidor;
- 2) Proibição das práticas comerciais desleais;
- 3) Regulamentação dos contratos de fornecimento de bens de consumo e de prestação de serviços ao consumidor;
- 4) Regulamentação dos contratos celebrados à distância, contratos celebrados fora do estabelecimento comercial e contratos em forma de pré-pagamento;
- 5) Aperfeiçoamento dos mecanismos de resolução de conflitos de consumo.

Para divulgar a legislação e informações referentes aos direitos e interesses dos consumidores, o CC lançou, em Julho de 1993, a primeira edição do boletim "O Consumidor". Até Dezembro de 2025, já foram publicadas 388 edições.

Reclamações na Área de Consumo

Em 2025, o CC recebeu 5890 reclamações e 2464 pedidos de informações, perfazendo um total de 8354 atendimentos. As reclamações incidiram principalmente sobre os sectores do

turismo, do entretenimento e da restauração.

É de referir que cerca de 31% dos mais de 8000 casos de reclamações e pedidos de informações foram apresentados por turistas, na sua maioria oriundos do Interior da China.

Em caso de conflitos de consumo ocorridos em Macau, os turistas que não apresentem reclamação oportunamente durante a estadia em Macau, podem fazê-lo junto da organização de consumidores do seu local de residência que tenha acordo de cooperação celebrado com o CC, para que o caso seja encaminhado o mais rápido possível ao CC por via verde, para efeitos de acompanhamento.

Estudo e Investigação

O CC empenha-se na concretização do direito do consumidor à informação, através de trabalhos de estudo e pesquisa, incluindo a realização de teste comparativo de bens, estudo e investigação da relação preço-desempenho de bens e recolha e análise de preços de diversos bens e serviços no mercado.

Atendendo à tendência do consumo integrado na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, nos últimos anos, o CC e as organizações de consumidores da Grande Baía têm reforçado a cooperação na divulgação conjunta dos relatórios de testes a bens. O CC lançou sucessivamente várias aplicações informáticas como o “Posto das Informações de Preços dos Combustíveis”, “Lojas Certificadas” e o “Posto de Informações de Preços de Macau”, por forma a proporcionar aos consumidores um serviço para aceder às informações sobre preços de produtos e Lojas Certificadas.

Símbolo de Qualidade de Loja Certificada

O símbolo de qualidade de Loja Certificada foi lançado pelo CC em Março de 2001, sendo o mesmo atribuído apenas aos estabelecimentos comerciais que tenham reunido os requisitos definidos pelo CC, como a aprovação na avaliação da qualidade de Loja Certificada.

Em 2021, o CC lançou a actividade “Melhor Loja Certificada”, com vista a melhorar de forma geral a qualidade das Lojas Certificadas. Às 20 Melhores Lojas Certificadas seleccionadas em cada ano é atribuído um troféu para efeitos de reconhecimento.

Até ao final de 2025, o CC emitiu o símbolo de qualidade de Loja Certificada a um total de 5600 Lojas Aderentes, abrangendo dezenas de sectores de serviços nas áreas de vestuário, alimentação, habitação, transportes e entretenimento.

O CC reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações precisas antes de vender bens ou serviços; e proceder ao tratamento das reclamações num prazo de 14 dias, a partir da data da sua recepção.

Em resposta ao desenvolvimento social, o CC elaborou sucessivamente códigos de prática para diferentes sectores. Até ao final de 2025, já criou códigos de prática para 19 sectores distintos, designadamente os de lavandaria, mercearias, supermercados, venda a retalho de

telemóveis, venda a retalho de electrodomésticos, venda a retalho de computadores e produtos informáticos, ourivesarias e joalharias, farmácias e drogarias, venda de ninhos de andorinha, marisco seco, serviços de mediação imobiliária, venda a retalho de vestuário, calçado e couro, lembranças comestíveis, venda à retalho de equipamento fotográfico e serviços de revelação e impressão de fotografias, venda à retalho de óculos, venda à retalho de mobílias, venda à retalho de relógios, serviços de restauração, serviços de turismo (excursões ao exterior) e produtos e serviços para animais de estimação. O CC estabeleceu, igualmente, um mecanismo de fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

O CC lançou em 2024 a página específica de Loja Certificada e o mini-programa “Loja Certificada de Macau”, em que os consumidores podem pesquisar, em qualquer momento e local, as informações das Lojas Certificadas como a área de actividades, os contactos e a localização.

Reforço da Investigação de Preços para Proteger os Direitos do Consumidor

No sentido de proteger os direitos e interesses do consumidor, o CC envidou todos os esforços para aumentar a transparência de preços, através da realização e do reforço contínuo das investigações de preços. Em 2025, foram efectuadas 17.495 investigações de preços, bem como foram divulgados 592 relatórios da investigação sobre os bens à venda em supermercados, dez tipos de produtos específicos e três tipos de produtos festivos. Também foi optimizada, de forma contínua, a função de comparação de preços do Posto de Informações de Preços de Macau, bem como foi lançada uma página de “produtos seleccionados para idosos” na conta pública de WeChat do CC. Em 2025, a aplicação móvel do Posto de Informações de Preços de Macau registou 5093 descarregamentos e mais de 299.480 visualizações.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores, e ainda como suporte da

investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, bem como o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente aos hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações, ao comércio por grosso e a retalho, à construção e ainda à produção industrial. Com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente o turismo, as convenções e exposições, o comércio a retalho, os preços, o emprego, as transacções de imóveis, o comércio externo de mercadorias e a construção. Além disso, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos, o Produto Interno Bruto, o Rendimento Nacional Bruto e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau.

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados na página electrónica e na aplicação para telemóvel, através das publicações estatísticas e da base de dados estatísticos. Todos os dados das estatísticas oficiais são fornecidos gratuitamente, podendo os utilizadores de informação consultá-los e descarregá-los na página electrónica da DSEC e na aplicação para telemóvel, ou obter dados e esclarecimentos por telefone, e-mail, fax e serviço de atendimento online aos utentes, ou podem ainda dirigir-se pessoalmente ao Centro de Documentação e Difusão de Informação da DSEC.

Em 2025 a DSEC elaborou e divulgou 50 projectos estatísticos de rotina, que totalizaram 213 publicações de informações estatísticas.

Divulgação pela primeira vez dos “Dados Preliminares do Produto Interno Bruto (PIB)”

A partir do primeiro trimestre de 2025, a DSEC passou a divulgar os dados preliminares do PIB cerca de 30 dias após o fim do trimestre de referência, disponibilizando posteriormente os resultados detalhados e revistos, o que permitiu uma maior actualização dos dados.

Divulgação das estatísticas sobre o volume de transacções com pagamento electrónico nos ramos da restauração e do comércio a retalho

Em 2025 a DSEC divulgou, pela primeira vez, os resultados estatísticos mensais do “Volume de Transacções com Pagamento Electrónico – Restauração e Comércio a Retalho”. Os dados desta publicação foram fornecidos pelas instituições da RAEM que receberam as facturas de

pagamento electrónico e foram compilados depois de integrados nos dados da DSEC. O volume de transacções com pagamento electrónico, tanto do ramo da restauração, como do ramo do comércio a retalho, representou cerca de 70% a 80% das receitas de cada ramo.

Adicionamento do serviço “Questionários estatísticos do Governo”

A DSEC adicionou à “Plataforma para Empresas e Associações” o serviço “Questionários estatísticos do Governo”, proporcionando às empresas e aos estabelecimentos mais um meio conveniente para preencherem questionários estatísticos, por telemóvel ou computador.

Optimização do sistema de informação geográfica estatística

A DSEC enriqueceu o conteúdo do “Sistema de Informação Geográfica Estatística”, acrescentando dados sobre os estabelecimentos hoteleiros e as creches aos dados existentes relativos às fracções autónomas habitacionais da RAEM, aos Censos, aos números de restaurantes e estabelecimentos similares e de farmácias, de modo a facilitar a pesquisa sobre os diferentes tipos de dados estatísticos e a distribuição geográfica de diversos estabelecimentos e edifícios habitacionais.

Aperfeiçoamento do sistema estatístico para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia

A DSEC, em cooperação interdepartamental, compilou e divulgou a publicação anual intitulada “Relatório de Análise do Sistema de Indicadores Estatísticos para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia da Região Administrativa Especial de Macau”, com o objectivo de analisar o contributo destas indústrias para a economia da RAEM, com base no apuramento do respectivo valor acrescentado. Além disso, a DSEC continuou a reforçar, juntamente com os serviços responsáveis pelo desenvolvimento industrial, uma série de trabalhos a fim de otimizar o sistema de indicadores estatísticos para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

Promoção da cooperação estatística entre a RAEM e Hengqin

Os serviços de estatística da RAEM e de Hengqin têm mantido uma estreita comunicação, e estabeleceram um mecanismo de cooperação regular através da criação do grupo de trabalho de estatísticas, a fim de promoverem uma série de trabalhos estatísticos. Salienta-se que os rendimentos de factores das empresas com capitais de Macau na Zona de Cooperação foram incluídos no rendimento nacional bruto da RAEM (os respectivos dados foram publicados no “Rendimento Nacional Bruto”). Os serviços de estatística das duas regiões continuam a realizar estudos sobre os métodos estatísticos e a articulação de regulamentos, para além de terem promovido, em conjunto, trabalhos estatísticos relativos à circulação de pessoas e veículos, ao comércio e ao desenvolvimento sinérgico das indústrias.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 23/2023, como órgão consultivo do Governo da RAEM, no âmbito da formulação de estratégias para o desenvolvimento económico, exercendo funções consultivas e propondo políticas relativas, particularmente, à diversificação adequada da economia da RAEM, à exploração e desenvolvimento das PME, bem como à incubação das indústrias emergentes.

O Conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; Secretário para a Economia e Finanças; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do Conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio-laboral do governo e na promoção do desenvolvimento social.

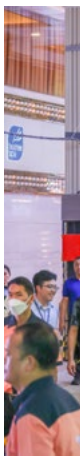
O Conselho é composto pelo Chefe do Executivo, que preside, pelos secretários que tutelam as áreas da Economia, da Segurança e dos Assuntos Sociais e Cultura, pelos membros da Comissão Executiva, por três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e por três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Compete ao secretário para a Economia e Finanças exercer as funções de presidente do Conselho. O Conselho reúne, em sessão ordinária, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um terço dos membros. A Comissão Executiva reúne, em sessão ordinária, uma vez por cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

No ano de 2025, realizaram-se 17 reuniões, sendo quatro conferências plenárias do Conselho Permanente e 13 reuniões da Comissão Executiva.



ZAPE com Sabores



A "ZAPE com Sabores" decorreu de 15 a 24 de Agosto, ao longo de dez dias, nas zonas pedonais da Rua de Cantão e da Rua de Xangai, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), onde estiveram instaladas seis rulotes de comida e 33 bancas destinadas a restauração, indústrias culturais e criativas e jogos recreativos. Durante o evento, os artistas e grupos locais apresentaram no palco espectáculos de música e dança, e os visitantes e residentes tiveram a oportunidade de apreciar as várias gastronomias e sentir a vitalidade da comunidade.



